

Ata da 8ª Sessão Ordinária — Em 13 de Maio de 1953

Presidência do sr. Laertes Munhoz, secretariada pelos srs. Cândido de Oliveira Neto e Joaquim de Lacerda.

As quatorze e trinta horas, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Laertes Munhoz, Atilio Barbosa, Cândido de Oliveira Neto, Joaquim de Lacerda, Amadeu Puppi, Alcides Caetano, Antonio Baby, Alício Mota, Dagoberto Pusch, Jorge de Lima, Júlio Xavier, Rezende Filho, Vieira de Alencar, Dario Marchesini, Edwino Tempski, Rivadavia Vargas, Vargas de Oliveira, Lopes Munhoz, Nilson Ribas, Peregrino Dias Rosa, Anísio Luz, Cardoso da Silveira, Ernani Benghi, Hélio Setti, Iracy Vianna, João Ribeiro Júnior, Lustosa de Oliveira, Mário Faraco e Guataçara Borbá (29); achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: Divonsir Côrtes, Constâncio Souza, Antonio Annibelli, José Hofmann, Silveira da Rocha, Fleury da Rocha, Francisco Costa, Américo Teti, Chafic Cury, Portugal Tavares, Vespertino Pimpão, Accioly Filho, Emílio Carazzai, Ernesto Moro, João Chede e Waldemiro Pedroso (16).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

SESSÃO,

passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão a ata.

O SR. JULIO XAVIER — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado.

O SR. JULIO XAVIER — Sr. Presidente, srs. Deputados.

A data de hoje assinala um fato histórico que não pode deixar de ser registrado nesta Casa. Trata-se da abolição da escravatura no Brasil, fato que devemos a vultos como José do Patrocínio e a benemérita Princesa Isabel.

Por esse motivo, com justa satisfação, requeiro a inserção, na Ata dos trabalhos de hoje, de um voto de regozijo pelo transcurso dessa data tão grata aos corações de todos os brasileiros, que viram, em sua terra, desaparecer a distinção de cor, bem como a concessão de liberdade a todos os brasileiros indistintamente.

Existe, nesta Capital, sr. Presidente, uma sociedade operária que reúne e congrega a maioria dos homens de cor, que vem trabalhando de maneira louvável em favor dos homens do trabalho.

Quero também, requerer, em aditamento às minhas palavras iniciais, uma comunicação do pronunciamento desta Casa àquela Sociedade, dizendo do nosso regozijo pela data de hoje, que tão auspiciosamente assinalamos. Refiro-me à Sociedade Operária Beneficente 13 de Maio.

E o requerimento que formulo à Presidência, certo de que a Casa o acolherá, como sempre tem acolhido iniciativas desta natureza.

O Sr. Vieira de Alencar — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Não só me solidarizo com V. Excia., como também afirmo que o homem de cor foi para os brasileiros um extraordinário elemento de

cooperação, e, sem dúvida, fundamentou a nossa agricultura desde os primeiros anos do progresso brasileiro, após a sua descoberta, e continua prestando ainda sua valiosa contribuição para o engrandecimento do Brasil.

O SR. JULIO XAVIER — Agradeço ao sr. deputado Vieira de Alencar, líder de nossa bancada, pelo seu patriótico e oportuno aparte. S. Excia. frisou bem que o homem de cor concorreu poderosamente para o levantamento da economia nacional. E a abolição foi realmente um episódio que ficará para sempre ligado aos fatos de maior importância na história do Brasil, pois trouxe finalmente a concórdia entre os brasileiros, pela igualdade de todos os que nasceram na terra de Santa Cruz.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento do nobre Deputado será objeto de exame no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão a ata.

O SR. ATILIO BARBOSA — Sobre a ata, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Deputado.

O SR. ATILIO BARBOSA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

É realmente jubiloso para nós o transcurso da data de 13 de Maio. É digno de registro este acontecimento e devemos todos nós prestar nossas homenagens aos grandes condutores da idéia de libertação orientados por José do Patrocínio e amparados pelo coração benigno, generoso e brasileiro da Princesa Isabel. E neste momento em que devemos prestar as nossas homenagens a estas mais eficientes e proeminentes figuras que são os expoentes da extinção da escravatura no Brasil, quero da minha tribuna prestar reverência aos paranaenses que grandemente contribuíram para a redenção desta grande parte da humanidade em nosso país.

Não só Curitiba como todas as cidades paranaenses, de Paranaguá a Guarapuava, encontrando-se, também, entre elas, as cidades da Lapa, Palmeira e Campo Largo, esta última humildemente representada nesta tribuna, tiveram suas agremiações patrocinadoras das idéias libertadoras, para que a extinção da escravatura se fizesse.

Eu quero prestar as minhas homenagens a esses vultos do passado que tanto contribuíram, benemeritamente, para a extinção da mácula que nos oprimia, que oprimia a consciência democrática que caracterizou nosso povo desde o início de sua formação social. Eu quero prestar essas homenagens e quero também juntar a minha solidariedade ao pedido no sentido de que se encaminhe à Sociedade 13 de Maio, desta Capital, as homenagens da Assembléia Legislativa. E assim faço, não por ser aquela sociedade constituída por descendentes da raça que foi escrava, mas porque são eles, hoje, em tudo, iguais a nós, cidadãos com suas famílias integradas em nossa sociedade, em nossa formação social, gozando dos mesmos direitos, com igualdade em todas as prerrogativas que nos são concedidas. E neste sentido que eu me congratulo com os filiados da Sociedade 13 de Maio, pelo acontecimento feliz que hoje rememoramos e porque aquela entidade ainda está homenageando os vultos que trouxeram, no passado, para a nossa pátria, a extinção de uma mácula que pesava sobre nossa consciência.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão a ata.

O SR. EDWINO TEMPSKI — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. EDWINO TEMPSKI — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Em nome de minha bancada, associo-me às homenagens que se prestam, nesta Casa, à abolição da escravidão no Brasil. E o faço profundamente emocionado, pois a raça negra contribuiu de maneira magnífica para o desenvolvimento do país. Em relação ao Paraná, sem dúvida alguma, podemos afirmar que ela constituiu um dos fundamentos mais fortes da expansão, do progresso da esplêndida atualidade do nosso Estado.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão a ata.

O SR. AMADEU PUPPI — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. AMADEU PUPPI — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Minha bancada também se solidariza com esta manifestação pela data que se comemora, qual seja a da libertação dos escravos no Brasil, e eu o faço prazerosamente, porque vemos nesses nossos semelhantes de cor os mesmos direitos e a mesma liberdade que todos deviam ter, como devem ter, no cenário universal, para que haja uma vida mais decente e mais humana.

O Sr. Nilson Ribas — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). A bancada do Partido Republicano, por meu intermédio, igualmente se solidariza às manifestações da Casa por esta data de tão grande júbilo para todos os brasileiros.

O SR. AMADEU PUPPI — Existindo também em Ponta Grossa uma Sociedade 13 de Maio, eu requereria à Casa, com permissão do nobre deputado Vargas de Oliveira, em nome da bancada de Ponta Grossa, que igualmente se telegrafasse àquela Sociedade sobre as manifestações aqui efetuadas, para conhecimento daquela parcela de cidadãos que propugnam para o maior engrandecimento dos Campos Gerais e do Paraná.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão a ata.

O SR. JOÃO RIBEIRO — (Sobre a ata) — Sr. Presidente, a bancada do Partido Social Democrático solidariza-se, por meu intermédio, com o requerimento formulado pelo nobre deputado do Partido Trabalhista Brasileiro, sr. Júlio Xavier, em homenagem à data de 13 de maio, que marca a libertação da escravidão no Brasil. O escravo foi um elemento que muito contribuiu para o desenvolvimento da agricultura em nosso país. Os primórdios da nossa agricultura são devidos ao homem de cor que veio colaborar, decisivamente, para que ela se desenvolvesse chegando a ser o que é hoje. Daí por que a bancada do Partido Social Democrático, associa-se ao requerimento do sr. deputado Júlio Xavier, congratulando-se com a data que hoje transcorre.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo quem mais queira fazer uso da palavra sobre a ata, eu a declaro aprovada.

Em virtude das manifestações favoráveis das várias bancadas ao requerimento do deputado Júlio Xavier, pedindo a inserção de um voto de regosio pelo transcurso da data de hoje, que marca, em nossa História, a abolição da escravidão, a Mesa associa-se à homenagem, mandando-a consignar na ata, e fará a comunicação da mesma à «Sociedade Operária Beneficente 13 de Maio» desta Capital e, na conformidade do adendo do

sr. deputado Amadeu Puppi, também à «Sociedade 13 de Maio» da cidade de Ponta Grossa.

O SR. 1º SECRETARIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

MENSAGENS:

MENSAGEM 5/53

Curitiba, 9 de maio de 1953.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Assembléia Legislativa o incluso ante-projeto de lei, que revigora a autorização constante da lei 754, de 23 de outubro de 1951 e que autoriza, outrossim, o Poder Executivo a abrir à Secretaria de Agricultura, um crédito especial de Cr\$... 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) sendo Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) para completar a quota do Estado na organização da Companhia de Armazens Gerais e Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) destinado a ocorrer despesas com os estudos e levantamentos necessários à sua constituição.

Valho-me do ensêjo para apresentar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) MUNHOZ DA ROCHA — Governador do Estado.

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1º — Fica revigorada a autorização constante da lei 754, de 23 de outubro de 1951.

Art. 2º — Fica o Poder Executivo autorizado, outrossim, a abrir à Secretaria de Agricultura, um crédito de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) sendo Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) para completar a quota do Estado na organização da Companhia de Armazens Gerais e Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com estudos e levantamentos necessários à sua constituição.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGEM 6/53

Curitiba, 9 de maio de 1953.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Colenda Assembléia Legislativa o incluso ante-projeto de lei, que visa a criação de cinco (5) cargos de Engenheiro Civil classe «Q», no Departamento de Edificações e a extinção de cinco (5) cargos de Engenheiros Eletricistas, classe «Q», do Departamento de Águas e Energia Elétrica, ambos da Secretaria de Viação e Obras Públicas.

A criação daqueles cargos no Departamento de Edificações se prende ao grande volume de obras fiscalizados por aquele Departamento e a necessidade de criação de novas residências no interior do Estado.

Valho-me do ensêjo para apresentar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) MUNHOZ DA ROCHA — Governador do Estado.

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1º — Ficam criados, na Tabela III, da Parte Permanente do Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil do Estado, cinco (5) cargos de Engenheiro Civil classe «Q», lotados no Departamento de Edificações, da Secretaria de Viação e Obras Públicas.

Art. 2º — Ficam extintos, na aludida Tabela, cinco (5) cargos de En-

engenheiro Eletricista, classe «Q», lotados no Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Viação e Obras Públicas.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGEM 7/53

Curitiba, 9 de maio de 1953.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Assembléia Legislativa o incluso ante-projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 338.084,00 (trezentos e trinta e oito mil e oitenta e quatro cruzeiros), destinado à liquidação da dívida do Estado para com o prof. Nilo Brandão.

Esta dívida foi originada pela reintegração do requerente em data de 18-1-51, depois de exonerado pelo decreto 7.786, de 5 de dezembro de 1938.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) MUNHOZ DA ROCHA — Governador do Estado.

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 338.084,00 (trezentos e trinta e oito mil e oitenta e quatro cruzeiros), destinado à liquidação da dívida do Estado para com o professor Nilo Brandão.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGEM 8/53

Curitiba, 9 de maio de 1953.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Assembléia Legislativa o incluso ante-projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a cobrir parte das despesas com o tratamento cirúrgico a que vai ser submetido o sr. Orlando Alves Chaves, professor auxiliar padrão «M», adido ao Instituto Paranaense de Cegos.

Em anexo, segue cópia da solicitação pretendida por aquele Senhor.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) MUNHOZ DA ROCHA — Governador do Estado

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Orlando Alves Chaves um auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a ocorrer despesas com o tratamento cirúrgico da cegueira que o vitimou.

Art. 2º — Fica o Poder Executivo, outrossim, autorizado a abrir à Secretaria do Trabalho e Assistência Social o crédito especial necessário à cobertura da presente despesa.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Exmo. Sr. Dr. Bento Munhoz da Rocha Neto,

Digníssimo Governador do Estado do Paraná.

Envie-se Mensagem à Assembléia.

16-1-53.

(a) Munhoz da Rocha

O infra-assinado Orlando Alves Chaves, Bacharel e Licenciado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Paraná, brasileiro, cego, exercendo atualmente o cargo de professor auxiliar padrão «M», adido ao Instituto Paranaense de Cegos e residente à rua Francisco Torres, N. 167, nesta Capital, vem, pelo presente, mui respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná, afim de expôr e pleitear o seguinte:

Havendo perdido as vistas em criança, num desastre de soda cáustica, pretende agora realizar uma viagem aos Estados Unidos da América do Norte, afim de se submeter à operação de «querotoplastia», na clínica do professor Castro Viejo, na esperança de que tal operação lhe restitua a visão, visto que maravilhosos sucessos têm alcançado naquele país, através da transplantação da córnea.

Não dispondo, porém, dos recursos materiais necessários para tanto, vem, pelo presente, solicitar ao Exmo. Sr. Governador do Estado um auxílio financeiro, que lhe permita empreender essa viagem, em companhia de um mano menor e consequente estadia e hospitalização em Nova York.

Tudo esperando da parte do elevado espírito humanitário do Exmo. Sr. Governador, deixa ao inteiro critério de S. Excia. o presente apêlo.

Orlando Alves Chaves.

A Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGEM 9/53

Curitiba, 9 de maio de 1953.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Assembléia Legislativa o incluso ante-projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial de Cr\$ 4.142.968,40 — (quatro milhões cento e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), destinado a ocorrer despesas com os materiais exigidos pelas unidades escolares, ginásios, delegacias de ensino e outros órgãos daquela Secretaria.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) MUNHOZ DA ROCHA — Governador do Estado

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial de Cr\$ 4.142.968,40, (quatro milhões cento e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e oito cruzeiros e quarenta centavos) destinado a ocorrer despesas com os materiais exigidos pelas unidades escolares, ginásios, delegacias de ensino e outros órgãos daquela Secretaria.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGEM 10/53

Curitiba, 9 de maio de 1953.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Assembléia Legislativa o incluso ante-projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Câmara de Expansão Econômica do Paraná, um crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) destinado a ocorrer despesa com pessoal e material necessários aos serviços e reequipamento daquele órgão.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) MUNHOZ DA ROCHA — Governador do Estado.

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Câmara de Expansão Econômica do Paraná, um crédito de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com pessoal e material necessários aos serviços e reequipamento daquele órgão.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGEM 11/53

Curitiba, 9 de maio de 1953.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Assembléia Legislativa o incluso ante-projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) destinado à concessão de auxílio aos novos municípios, a que se refere a lei 790, de 14 de novembro de 1951.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) MUNHOZ DA ROCHA — Governador do Estado

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) destinado à concessão do auxílio aos novos municípios a que se refere a lei n. 790, de 14 de novembro de 1951.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGEM 12/53

Curitiba, 9 de maio de 1953.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Colenda Assembléia Legislativa o incluso ante-projeto de lei, visando a elevação do padrão de vencimentos do cargo de Escrivão de Recursos do Tribunal de Justiça do Estado.

A elevação do referido padrão faz-se necessária, pois, sendo a função de Escrivão de Recursos uma das mais importantes do mecanismo administrativo daquele Tribunal, no recebimento e protocolo dos autos, registro do seu movimento e dos Acórdãos proferidos pelas Colendas Comarcas, intimações e publicações, ainda não se lhe conferiu direitos equivalentes aos de outros serventuários, com exercício no aludido Tribunal, onde o Secretário percebe vencimentos correspondentes ao padrão «K».

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) MUNHOZ DA ROCHA — Governador do Estado

ANTE-PROJETO DE LEI

Súmula: Eleva o padrão de vencimentos do cargo de Escrivão de Recursos do Tribunal de Justiça do Estado.

Artigo 1º — Fica elevado do padrão «Q» ao padrão «T», o cargo isolado, de provimento efetivo, de Escrivão de Recursos do Tribunal de Justiça do Estado.

Artigo 2º — A despesa decorrente da presente lei, correrá pela verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — A Comissão de Constituição e Justiça.

SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR E
JUSTIÇA

Curitiba, 29 de Outubro de 1952.

Envie-se Mensagem à Assembléia.

23-12-52.

(a) Munhoz da Rocha

Senhor Governador:

1 — O cargo isolado de provimento efetivo de Escrivão do Egrégio Tribunal de Justiça está determinado no Padrão «Q» que não mais corresponde ao imperativo da situação atual.

2 — Durante muitos anos esteve estacionado no Padrão «Q», num desequilíbrio marcante entre as condições de vida e as responsabilidades da referida função — ao se verificar a penúltima reestruturação dos quadros do funcionalismo estadual, melhoria alguma lhe foi atribuída, apesar de extremamente agravado o custo das utilidades em todo o país e grandemente aumentado o volume do trabalho afeto ao ocupante daquele cargo.

3 — Na última reestruturação foi elevado o respectivo padrão para «Q», isto é, o simples acréscimo de duas letras. Os vencimentos, que eram então de Cr\$ — 3.350,00 passaram a Cr\$ 4.150,00, com a majoração de apenas Cr\$ 800,00.

Suficiente seria esse aumento se tivesse ele atendido a um perfeito reajuste, proporcional ao encarecimento dos gêneros indispensáveis à subsistência. Tal não sucedeu, pois, como ficou explicado, desde muito a remuneração do cargo vinha sendo mantida sem os benefícios concedidos aos demais servidores do Estado, de modo que as duas letras de acesso deixaram de acompanhar, com enorme e visível desigualdade, a assustadora alta dos preços em geral, tanto os dos mantimentos como os da habitação e outros gastos compulsórios no sustento da família.

4 — Por outro lado, sendo a função de Escrivão do Tribunal de Justiça uma das mais importantes do mecanismo administrativo da cúpula do Poder Judiciário do Estado, no recebimento e protocolo dos autos, registro do seu movimento e dos Acórdãos proferidos pelas Colendas Câmaras do aludido e Venerando Colégio, intimações e publicações, tornando-se, portanto, a entrada para a rápida e segura distribuição da justiça do Excelso Pretório, ainda assim não lhe conferiu direitos e regalias equivalentes aos de outros Serventuários, com exercício no mencionado Tribunal, onde o Secretário auferia as vantagens do padrão «X» e funcionários da Procuradoria Geral do Estado gozam da categoria e remuneração da letra «U», embora se reconheça a procedência e merecimento dessas fixações.

5 — Semelhantes fatos estão a justificar seja o Escrivão do Tribunal de Justiça colocado em ordem crescente de vencimentos, de acordo com a natureza e relevância das suas funções, dando-se-lhe o padrão «T», deste modo retribuindo o poder público, de modo mais compensador, os serviços que lhe presta o titular do citado cargo.

6 — Para que se digne encaminhar a presente sugestão à douta Assembléia Legislativa, se Vossa Excelência considerá-la justa, tenho a honra de submeter à indispensável aprovação de Vossa Excelência a proposta contida neste expediente.

7 — Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência, Senhor Governador, os protestos do meu melhor apreço e de profundo respeito.

(a) ROBERTO BARROZO — Secretário de Estado.

MENSAGEM 13-53

Curitiba, 9 de Maio de 1953.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Assembléia Legislativa o incluso ante-projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir,

aos órgãos da administração pública que especifica, um crédito especial de Cr\$ 2.971.975,50 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer despesas de Exercícios Findos.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) MUNHOZ DA ROCHA — Governador do Estado

PROJETO DE LEI N.

Art. 1º — É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 2.971.975,50 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos, para atender ao pagamento de despesas de EXERCÍCIOS FINDOS, aos seguintes Órgãos Administrativos:

Secretaria do Interior e Justiça	309.723,30
Secretaria da Fazenda	742.617,20
Secretaria de Viação e Obras Públicas	1.660.400,00
Secretaria de Saúde Pública	74.518,70
Departamento Estadual de Compras	177.850,00
Departamento de Águas e Energia Elétrica	6.866,30

TOTAL 2.971.975,50

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

MENSAGEM — 14-53.

Curitiba, 9 de maio de 1953.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Assembléia Legislativa o incluso ante-projeto de lei, que revigora a autorização constante da lei 766, de 31 de outubro de 1951.

Em anexo segue cópia da Mensagem n. 66, de 12 de setembro daquele ano que solicitou a autorização que se deve revigorar.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) **Bento Munhoz da Rocha** — Governador do Estado.

PROJETO DE LEI N.

Art. 1º — Fica revigorada a autorização constante de lei 766, de 31 de outubro de 1951.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM — 66

Curitiba, 12 de setembro de 1951.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a essa Colenda Assembléia Legislativa o incluso ante-projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio um crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) destinado à instalação, em São Mateus do Sul, de uma usina piloto com capacidade para 100 toneladas de óleo bruto, a ser extraído da industrialização do xisto pirobetuminoso.

A importância e o valor do xisto piro-betuminoso como fonte de combustível, um dos grandes fatores do progresso industrial de nossa época, evidenciam-se pela contínua exploração que dele fazem inúmeros países, tais como, a Inglaterra, França, Estônia e Japão.

Também, os Estados da América do Norte, o maior produtor de petróleo do mundo, tem encarecido o valor dos xistos do solo americano, invertendo somas consideráveis na sua industrialização.

Devo acentuar que os xistos do Paraná nada ficam a dever para os de outras regiões de outros países e continentes.

Nossas jazidas de xisto piro-betuminoso constituem uma fonte inexaurível de produtos que virão a resultar de sua transformação, todos eles indispensáveis à nossa economia e à segurança estratégica do país.

Entre os produtos resultantes de sua industrialização, temos a destacar:

o óleo bruto, do qual se extraem a gasolina, o querosene, óleos lubrificantes e coque asfáltico;

as águas amoniacas, das quais se obtém uma grande variedade de produtos nitrogenados, como sulfato de amônio uréia, resinas artificiais, cola fria à base de resina sintética, explosivo e urotropina e, finalmente, os resíduos da destilação, à base do silicato de alumínio, matéria prima para a fabricação dos cimentos, tipo Portland e tipo estratégico.

Em nosso Estado, as camadas de xisto se estendem de norte a sul, numa faixa de 420 km. de extensão, abrangendo os municípios de Siqueira Campos, Tomazina, Araiporanga, Tibagi, Reserva, Ipiranga, Imbituva, Teixeira Soares, Iratí, Rebouças, São João do Triunfo, Lapa e São Mateus do Sul.

Estima-se a sua capacidade em 200.000.000.000 de toneladas.

A extração de, somente um décimo desse total, a saber 2.000.000.000 de toneladas de xisto piro-betuminoso, que aflora à superfície da terra, com rendimento médio de 8,5% em óleo, representa uma reserva de 1.600.000.000 de toneladas em óleo bruto, além dos outros produtos, há pouco mencionados.

Esses números nos dão uma idéia da reserva de xisto do Paraná suficiente para suprir as necessidades do nosso e de outros Estados da Federação, por tempo relativamente longo.

A exploração de xisto apresenta aqui a vantagem de estar a superfície do solo facilitando sobremaneira sua extração.

Quero frisar, também, que essa indústria é de grande rendimento quando explorada em grande escala e de acordo com os modernos métodos de organização industrial.

Vemos, assim, traduzidas, nesta Mensagem, as magníficas possibilidades, que proporciona a riqueza de nosso sub-solo, cuja industrialização o Governo procura incentivar da melhor forma possível.

A montagem dessa usina piloto representa o marco inicial de uma campanha para atrair capitais estrangeiros que seriam investidos no Paraná, desde que a cubagem e a percentagem de óleos, cuja verificação será procedida naquela usina, possibilite um rendimento proporcional ao capital investido.

O Governo adquiriu a Sonda Craelius e outros materiais de pequeno valor, necessitando de crédito para a compra da usina nos termos do incluso ante-projeto de lei.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) **Munhoz da Rocha** — Governador do Estado.

...A Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGEM — 15-53

Curitiba, 9 de maio de 1953.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Assembléia Legislativa o incluso ante-projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas, um crédito especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para ocorrer despesas com estu-

dos, pessoal e material, destinado à construção da Estância Hidro-Climática de Santa Clara no município de Guarapuava.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) **Munhoz da Rocha** — Governador do Estado.

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas, um crédito especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) destinado a ocorrer despesas com estudos, pessoal e material necessário à construção da Estância Hidro-Climática de Santa Clara, no município de Guarapuava.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

MENSAGEM — 17-53

Curitiba, 9 de maio de 1953.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Assembléia Legislativa o incluso ante-projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Secretaria de Saúde Pública, um crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas, na forma da solicitação daquele órgão, anexa, por cópia.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) **Munhoz da Rocha** — Governador do Estado.

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Saúde Pública um crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) destinado a ocorrer despesas com as quotas referentes aos exercícios de 1949, 1951 e 1952, a que se obrigou o Estado pelo convênio celebrado entre o Paraná e o Serviço Nacional de Doenças Mentais, do Ministério de Educação e Saúde.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

N. 250

Curitiba, 15 de abril de 1953.

Senhor Governador:

Não tendo sido depositadas no Banco do Brasil, até a presente data, as quotas referentes aos Convênios assinados nos anos de 1949, 1951 e 1952 entre o Estado do Paraná e o Serviço Nacional de Doenças Mentais, do Ministério da Educação e Saúde, tenho a honra de solicitar a V. Excia. se digne ordenar providências no sentido de ser enviada mensagem à Assembléia Legislativa do Estado pedindo a abertura de um crédito especial de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), para se dar cumprimento aos referidos Convênios, em que o Estado se obrigou pela quota anual de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00).

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. as expressões de alto apreço e distinta consideração.

(a) **Dr. Aramis Athayde** — Secretário de Estado — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

MENSAGEM — 18-53.

Curitiba, 9 de maio de 1953.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Assembléia Legislativa o incluso ante-projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a conceder à Cooperativa Agrícola Mixta «Iratí» Ltda. um auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Para ilustrar a presente solicitação acompanha cópia do pedido da Secretaria de Agricultura.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) **Munhoz da Rocha** — Governador do Estado.

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Cooperativa Agrícola Mixta «Iratí» Ltda. um auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) podendo abrir, à Secretaria de Agricultura, o crédito especial necessário à cobertura da presente despesa.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DA AGRICULTURA

N. G-611-53

Curitiba, 7 de abril de 1953.

Envie-se Mensagem à Assembléia.

(a) **Munhoz da Rocha**

Senhor Governador:

Em o memorial anexo ao presente, os diretores da Cooperativa Agrícola Mixta «Iratí» Ltda., sediada em Engenheiro Gutierrez, Município de Iratí, solicitam seja concedida àquela entidade uma subvenção, tendo em vista terem sido contempladas diversas Instituições e Associações Rurais pelo Estado.

A situação financeira da cooperativa em referência não se apresenta muito lisonjeira, justificando-se o auxílio pleiteado.

Cumpre-me ponderar, porém, que o auxílio em apreço somente poderá ser concedido com a abertura de CRÉDITO ESPECIAL, ou, eventualmente, por verba de outra Secretaria, pois este órgão não dispõe de saldos para tal fim, sendo que as verbas existentes já vêm destinadas pela Lei n. 1.006, de 25-10-52, a diversos fins discriminados.

Diante do exposto, peço vênha para encarecer a Vossa Excelência seja enviada mensagem à Assembléia Legislativa Estadual, no sentido de ser concedida uma subvenção de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) à Cooperativa Agrícola Mixta «Iratí» Ltda., assim como solicito a devida autorização para a abertura do respectivo crédito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos da minha distinta consideração e elevado apreço.

(a) **Newton Carneiro** — Secretário de Estado. — A Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGEM — 19-53.

Curitiba, 9 de maio de 1953.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Assembléia Legislativa o incluso ante-projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial de Cr\$ 1.110.500,00 (um milhão cento e dez mil e quinhentos cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com pessoal e material necessário à organização da Biblioteca Pública do Paraná.

Comunico, outrossim, a essa Egrégia Assembléia que o prédio da Biblioteca deverá estar concluído nos próximos meses, exigindo desde

logo os serviços de organização para os que se faz necessário tanto o pessoal especializado como o material para sua instalação.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) **Munhoz da Rocha** — Governador do Estado.

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Educação e Cultura, um crédito de Cr\$ 1.110.500,00 (hum milhão cento e dez mil e quinhentos cruzeiros) destinado a ocorrer despesas com pessoal e material, necessário à organização da Biblioteca Pública do Paraná.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGEM 20-53

Curitiba, 9 de maio de 1953.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Assembléia Legislativa, o incluso ante-projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Secretaria de Saúde Pública, um crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) destinado a ocorrer despesas com pessoal e material necessário à manutenção e funcionamento das novas Unidades Sanitárias do Estado.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) **Munhoz da Rocha** — Governador do Estado.

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Saúde Pública, um crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Cruzeiros) para ocorrer despesas com pessoal e material necessário às novas Unidades Sanitárias do Estado.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGEM 21-53

Curitiba, 9 de maio de 1953.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Assembléia Legislativa o incluso ante-projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Departamento Administrativo do Oeste, um crédito especial de Cr\$... 5.079.542,70 (cinco milhões, setenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta centavos) destinado a ocorrer despesas com a aquisição de bens móveis imóveis do Patrimônio da União, em Guaíra, neste Estado.

Em anexo, elucidando a Mensagem segue cópia da exposição de motivos do Sr. Diretor do Departamento Administrativo do Oeste, acompanhada do expediente que lhe dirigiu o Serviço de Navegação da Bacia do Prata.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) **Munhoz da Rocha** — Governador do Estado.

ANTE-PROJETO DE LEI N.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Departamento Administrativo do Oeste, um crédito especial de Cr\$ 5.079.542,70 (cin-

co milhões, setenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta centavos) destinado a ocorrer despesas com a aquisição de bens móveis e imóveis, do Patrimônio da União, em Guaíra, neste Estado.

Art. 2º — Fica o Poder Executivo autorizado, outrossim, a transferir a terceiros, pelo preço e condições que julgar convenientes, os bens a que se refere o artigo 1º desta lei.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO OESTE DO PARANÁ
N. 309.

Curitiba, 27 de outubro de 1952.

Senhor Governador:

Com este, temos a honra de submeter à V. Excia., o expediente encaminhado a este Departamento, pelo Serviço de Navegação da Bacia do Prata, o qual se refere aos entendimentos mantidos para transferência de parte do existente naquela autarquia.

De acordo com a autorização de V. Excia., encaminhamos o mesmo para que seja enviada mensagem à Assembléia Legislativa do Estado, parecendo-nos ser o caso, em razão da natureza do existente, de passarem para o patrimônio do Estado, a Farmácia, o Hospital e o Hotel, aqueles para a Secretaria de Saúde e o último para o próprio D. A. O., sendo que os demais bens, para o novo Município de Guaíra.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos o ensejo para expressar o penhor de elevada consideração.

De V. Excia.

Mui atentamente

(a) **Estevam Ribeiro de Souza Netto** — Diretor do D. A. O.

Guaíra, 22 de outubro de 1952.

Exmo. Sr. Dr. **Estevam Ribeiro de Souza Netto**, DD. Diretor do Departamento Administrativo do Oeste — Curitiba.

Assunto: — Transferência de bens.

Ref.: — Lei n. 1.482-A, de 1-12-951.

1 — Em aditamento ao combinado pessoalmente com V. Excia. com referência à passagem dos bens do Distrito de Guaíra do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, apraz-me passar a expor o que se segue:

2 — Rezando o art. 2º da Lei da referência supra: — «E o Poder Executivo autorizado, ainda, a transferir os bens que forem julgados desnecessários à Administração do Serviço de Navegação da Bacia do Prata», ficaram desde logo excluídos os serviços essenciais a essa Autarquia, no seu Distrito de Guaíra, vale dizer Estrada de Ferro, Portos e respectivas Oficinas.

3 — Nessas condições, deverão ser transferidos ao Estado do Paraná os seguintes bens: — Hotel, Hospital, Farmácia, os prédios, as ruas, a praça, o aeroporto, os terrenos, a rede de água, excetuadas, quanto a esta, as caixas, as bombas e o encanamento da Rede que serve à Usina e às Locomotivas, a Rede de Esgôto. Quanto aos terrenos urbanos atualmente desocupados, ficam excluídos todos aqueles constantes das quadras arruadas que figuram a amarelo no mapa anexo, e, quanto aos prédios, ficam excluídos todos aqueles ocupados pelas Dependências do «S. N. B. P.» que não são objeto da presente transferência, bem como o ocupado pela Farmácia e Cooperativa dos Produtores de Mate, este por se encontrar dentro do perímetro de desenvolvimento da Estação de Guaíra.

4 — A exclusão dos terrenos mencionados no item anterior deve-se à necessidade que tem o «S. N. B. P.» de construir casas para seus funcionários, uma vez que seus serviços prosseguem em franco desenvolvimento.

5 — Fica, também, excluída a área onde se encontram localizadas as Oficinas e os Portos, inclusive o denominado «Paragem», constante dos

mapas anexos, bem como a área de terrenos adjacentes à Estrada de Ferro, pela necessidade que tem a mesma de se prover de lenha e de madeira para seus dormentes.

6 — O preço pelo qual o Estado do Paraná indenizará o «S. N. B. P.» será o preço histórico para todos os bens, com exceção dos terrenos que, no Inventário, se denominam «Terrenos Brutos» que vão ao preço oficial do Estado, como é natural, e dos terrenos urbanos que vão ao preço de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) o metro quadrado, valorização essa devida às benfeitorias de caráter geral realizadas pelo Serviço de Navegação da Bacia do Prata. Além disso, o Estado do Paraná pagará as instalações esportivas do «Clube Social Guaíra» pelo preço de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) o metro quadrado, cujo total será entregue pelo «S. N. B. P.» ao mencionado Clube.

7 — Quanto ao valor dos materiais em estoque nas Dependências que estão sendo objeto de transferência, ficará para ser levantado quando da entrada do Estado do Paraná na sua efetiva posse, podendo ser pago pela verba normal de custeio que lhe for votada ou, por ser o estoque da Farmácia de mais de cem mil cruzeiros, por verba a ser votada aproximadamente, a ser completada por aquela.

8 — Desde já fica entendido que o Estado do Paraná se compromete a dar preferência na venda das casas aos ocupantes das mesmas, elaborando um plano de vendas à prestação que possibilite a sua aquisição pelos mesmos, conforme, aliás, parecer da Comissão que promoveu o levantamento dos Bens que foram objeto da Encampação prevista no Decreto-Lei n. 6.428. Esta condição é essencial à transferência dos prédios, pois a sua não observância comprometeria o futuro desenvolvimento de nossos serviços e poderia vir a deixar nossos funcionários e as pessoas que conosco mantêm transações vitais aos nossos interesses desalojadas e, consequentemente, impossibilitadas de prosseguirem em suas atividades, com imprevisíveis prejuízos para esta «Autarquia».

5 — Com relação aos nossos funcionários que prestam serviço nas dependências que passarem para o Estado do Paraná, estes somente serão transferidos automaticamente si os direitos e garantias que lhes forem assegurados pelo Estado forem iguais ou superiores aos que os mesmos gozam no «S. N. B. P.», constando esse detalhe explicitamente do protocolo de transferência dos bens objeto do presente relatório, inclusive contagem de tempo para qualquer efeito, tempo esse a partir da data de seu ingresso na Cia. Matte Larangeira S. A. e que consta de relação oficial devidamente assinada pelo primeiro Diretor do «S. N. B. P.», Dr. Clovis de Macedo Cortes, e pelo representante da mencionada Companhia, Cap. Heitor Mendes Gonçalves, ao tempo da incorporação dos bens da mesma ao «S. N. B. P.». As suas férias a vencer correrão por conta do Estado do Paraná, conforme a legislação em vigor.

10 — Discriminando o preço mencionado no item 6 do presente termos os seguintes valores:

Terrenos	Cr\$ 1.705.118,90
Aramados	Cr\$ 92.496,00
Hotel	Cr\$ 232.903,90
Farmácia	Cr\$ 14.923,70
Hospital	Cr\$ 120.035,70
Imóveis	Cr\$ 2.579.564,50
Rêde de Água	Cr\$ 203.000,00
Idem de Esgoto	Cr\$ 60.000,00
Instalações do Clube Social de Guaíra	Cr\$ 91.500,00

apresentando um total de Cr\$ 5.079.542,70 (cinco milhões, setenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta centavos).

11 — Esse total deverá, na forma do disposto no art. 2º da Lei n.

1.482-A, já citada, ser indenizado pelo Estado do Paraná, indenização essa a ser efetuada no ato do recebimento dos bens objeto da transferência em apreço.

12 — Esperando ter apresentado um relatório capaz de satisfazer às necessidades do Departamento sob a esclarecida direção de V. Excia., valho-me do ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apresentar a V. Excia. os meus mais atenciosos cumprimentos.

(a) **Alvaro Monteiro** — Superintendente do DAP.

Anexos:

7 Inventários.

2 Mapas.

1 Cópia da Lei 1.482-A.

Idem do Dec. Lei 6.428.

A Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGEM 23-53

Curitiba, 5 de maio de 1953.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência o incluso anteprojeto de lei, visando a criação de mais duas varas judiciais na comarca de Londrina e de mais um cartório do civil e comércio a que fiquem afetos os serviços da nova vara civil.

A proposição é originária do Egrégio Tribunal de Justiça, que ressalta a necessidade da medida pleiteada, afim de ser melhor atendido o serviço judiciário da segunda comarca do Estado, resultante do seu espantoso desenvolvimento social-econômico.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) **Munhoz da Rocha** — Governador do Estado.

ANTE-PROJETO DE LEI

Súmula: — Cria mais duas varas judiciais na comarca de Londrina e dá outras providências.

Art. 1º — Ficam criadas duas varas judiciais na comarca de Londrina, uma civil e outra criminal, e mais um cartório do Civil e Comércio, a que fiquem afetos os serviços da nova vara civil.

Art. 2º — As despesas decorrentes desta lei, correrão pela verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça.

Os advogados, abaixo assinados, constituídos em comissão representativa dos demais colegas que igualmente residem e militam no fóro desta Comarca de Londrina, respeitosamente pedem vênias para expôr, e no fim, pedir o pronunciamento favorável do Egrégio Tribunal Pleno para o seguinte:

1º — Nos termos da Lei de Organização Judiciária do Estado, a administração da Justiça, nesta Comarca, cabe a dois juizes de direito, dividindo-se entre eles a competência, *ratione materiae*, pela forma prevista no respectivo art. 92.

2º — Essa bi-partição em duas varas, consequente da intensidade do movimento forense local, inegavelmente e já na ocasião da promulgação daquele estatuto muito maior do que o das demais comarcas contempladas no dispositivo de exceção que se contem no art. 6º, 2ª parte, da citada Lei, si bem que, no momento, livrou o fóro londrinense de um enorme acúmulo de trabalho, desde logo se viu, entretanto, que não atenderia, até a expiração do prazo quinquenal, aos reais interesses da Justiça.

3º — Com efeito, e não obstante a enorme capacidade de trabalho dos juizes titulares de ambas as varas da Comarca, verdadeiros beneditinos

da Justiça, que não conhecem fôlgas ou lazeres no nobre ofício que exercem, não sendo nem senhores de descansar aos domingos ou de dedicar, a si e às suas famílias, um mínimo de tempo para reuniões sociais ou funções de simples recreio, não obstante isso, com efeito, o sempre e cada vez mais crescente movimento de fóro chegou, já de algum tempo para cá, a um ponto tal que ultrapassa de muito o alto nível de esforço pessoal a que atingiram os dois ilustres magistrados comarcãos.

Vale dizer que, sem considerar o período de férias forenses, mas, descontados no meio ano os domingos e dias feriados, aquela distribuição se fez na média de quasi 4 feitos cíveis por dia. Calculando-se que a cada um deles dedique o juiz 15 minutos de tempo — um mínimo necessário à leitura do petitório, verificação de documentos juntos, compulsão de textos legais, etc. — temos que 1 hora do expediente é gasta só neste particular de receber e despachar iniciais.

b) — **Sentenças.** Nos meses de março a junho, conforme os informativos fornecidos pelo Cartório do Cível e Comércio, foram prolatadas 279 sentenças diversas, o que dá, feitos os mesmos descontos referidos no item anterior, uma proporção — de 2,5 sentenças por dia. Considerando-se que se há sentenças que não passam de simples homologações, subordinadas a fórmulas consagradas na praxe e que, por isso, não demandam do juiz senão o tempo necessário à verificação do cumprimento das formalidades processuais, outras existem que, pela complexidade da matéria aventada e volume das provas formadas, exigem severo estudo e mediação demorada, não é muito que se conceda ao magistrado da 1ª Vara 1 hora para cada sentença, ou sejam duas e meia (2,30 hs.) horas por dia para o exercício da magna função de julgar.

c) **Despachos interlocutórios.** No mesmo período, conforme os informativos rétro referidos, foram proferidos na 1ª Vara 2.290 despachos de andamento processual, ou sejam, em média, cerca de 18 por dia. Dado que cada caso não ocupe do juiz mais de 10 minutos, temos que lhe são necessários 180 minutos do expediente, ou sejam 3,00 horas diárias só para os ditos despachos.

d) — **Audiências.** A estatística revela, ainda pelos informativos inclusos, que mais de uma audiência por dia (135 em 100 dias úteis) preside o juiz da 1ª Vara. Ponha-se, no caso, somente a tomada de 1 depoimento pessoal, das declarações de 3 testemunhas, mais o tempo que leva o ditado da súmula dos debates orais, e ver-se-á que uma e meia (1,30 hs.) hora por dia é um tempo usurariamente concedido ao magistrado da vara cível para desincumbir-se S. Excia. da importantíssima função de presidir audiências de instrução e julgamento. (O desenvolvimento acima é apenas para argumentar no fim, pois sabemos perfeitamente que bastantes vezes na semana o MM. Juiz da 1ª Vara deixa o Fórum já quasi à noite, após presidir demoradas audiências de instrução).

3 — **Diligências. Expediente burocrático. Atenção às partes. Serviço Eleitoral, etc.** — Vimos atrás que às oito (8,00 hs.) horas do expediente do juiz são inteiramente consumidas — e dentro da maior poupança possível — na prática de atos puramente de processo: despachos em iniciais, despachos de andamento, audiências e sentenças.

E o tempo necessário ao desempenho de suas demais inúmeras atribuições?

E as horas consumidas em diligências frequentes, que roubam ao juiz um tempo precioso de sua presença no Fórum?

E o expediente burocrático; e a redação de ofícios; e a atenção às partes, que sempre compõem casos longos para contar ao magistrado, o qual, se não tem conselhos a lhes dar, não deixa nunca, contudo, de encaminhá-las no devido sentido, já fazendo com que se dirijam a advogado, já deferindo-lhes assistência judiciária, já indicando-lhes a autoridade competente para atender a espécie?

Acrescente-se a tudo isso o serviço eleitoral e os minutos de «cavaco»,

dispensados pelo juiz em fazer sala às visitas de simples cortezia que diariamente comparecem ao seu gabinete, certo como é que o juiz não se pode furtar a essa obrigação social, dado que representa na cidade a mais alta dignidade funcional do Estado.

6º — Ora, o Código de Processo Civil, art. 263, ajusta-se ao princípio de direito público, universalmente consagrado que fixa em oito (8,00 hs.) o tempo diário e normal de trabalho.

Por sua vez, a Lei de Organização Judiciária, art. 314, na sua extraordinária população flutuante, hoje estimada em cerca de 8.000 pessoas, inclui-se, por certo, também uma récu extra de malandros e «out-laws» que são outros tantos fornecedores ao juízo de processos penais.

Não fôsse assim, e a Chefia de Polícia do Estado não teria aumentado de um para três o número de delegados de polícia aqui sediados!

IV — CONCLUSÃO

Egrégio Tribunal Pleno:

Os advogados do fóro de Londrina, ciosos de seu papel de órgãos também da Justiça, por cuja causa no Estado vela e provê soberanamente esse Egrégio Tribunal, não têm receio — diante das razões expostas e das que, acima delas, são do conhecimento pessoal do eminente snr. Desembargador Presidente e dos demais ilustres juizes dessa Augusta Casa — de mau êxito na representação que ora fazem pela criação imediata de dois cargos de juiz de direito nesta comarca, distribuindo-se-lhe a competência pela forma que fôr julgada mais de acôrdo com o supremo interesse da justiça.

Londrina, 1º de setembro de 1952.

A Comissão:

(a) Edmundo Mercer Junior, Alípio C. Leite Junior, Amaury de Oliveira e Silva, Renato Cunha e Amom Cantinho Saraiva.

A Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGEM 24-53

Curitiba, 9 de maio de 1953.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência o incluso ante-projeto de lei, autorizando o Poder Executivo a doar, à Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná, um terreno para construção de um Dispensário-Escola Universitário.

O imóvel em preferência está desmembrado da área onde se encontra o Museu Paranaense, cujos fundos foram cortados pela ampliação da rua Pasteur.

Não preciso ressaltar os benefícios que advirão da medida ora proposta, tratando-se de uma obra de elevado alcance social e que é patrocinada pelo Serviço Nacional de Tuberculose.

Tratando-se da primeira colaboração de maior vulto do Serviço Nacional de Tuberculose à Campanha Anti-tuberculosa no Estado, não pode deixar de contar com o decidido e irrestrito apóio do meu Governo.

Valho-me do ensêjo para apresentar-lhe os meus protestos de elevada consideração e distinto aprêço.

(a) Munhoz da Rocha — Governador do Estado.

ANTE-PROJETO DE LEI

Súmula: — Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar, à Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná, para fins de construção de um Dispensário-Escola Universitário, um terreno de propriedade do Estado, nesta Capital, na esquina das ruas Pasteur e Dr. Pedrosa, com a área de 769,16 m2. (setecentos e sessenta e nove metros quadrados e dezessete

centímetros), com frente de 18,80 m. (dezoito metros e oitenta centímetros) para a rua Dr. Pedrosa e 41,00 m. (quarenta e um metros) do lado direito para a rua Pasteur.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça

OFÍCIO:

— Do sr. Governador do Estado, encaminhando, em complemento à Mensagem nº 1-53 e respectivo ante-projeto, referente a reforma da Lei de Divisão Judiciária do Estado, uma indicação do Egrégio Tribunal de Justiça, desmembrando da comarca de Paranaguá, para anexar a de São José dos Pinhais, o município de Guaratuba, e transferindo o distrito de Califórnia da Comarca de Apucarana para a futura comarca de Araruá. — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

PROJETO DE LEI:

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para o fim de se construir na «Vila Independência», subúrbios da cidade de Cornélio Procopio, uma Casa Escolar.

Art. 2º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1953.

(a) Gastão Vieira de Alencar

O SR. PRESIDENTE — Comunico à Casa que se acha presente, no Gabinete da Presidência, o ilustre deputado federal Arthur Ferreira dos Santos. A Mesa nomeia uma comissão, composta dos deputados Hélio Setti, Nilson Ribas, Amadeu Puppi, Atilio Barbosa, Rivadavia Vargas e Alcides Caetano, para introduzir aquele visitante neste plenário.

(Entra no recinto o deputado federal sr. Arthur Ferreira dos Santos, sob salva de palmas, tomando assento à Mesa, à direita do sr. Presidente).

O SR. DARIO MARCHESINI — Pego a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. DARIO MARCHESINI — Sr. Presidente, sr. deputado federal Arthur Ferreira dos Santos, senhores Deputados.

Grande no prestígio, consideração e respeito de que goza, com muita justiça, perante seus concidadãos, — mercê de suas virtudes acrisoladas, de uma linha de conduta impecável, em cuja trajetória sempre revelou espírito público, inteligência, cultura e saber, — o nosso ilustre visitante, deputado federal Arthur Ferreira dos Santos, impôs-se, ainda mais, no conceito em que é tido, ao ser escolhido dentre nomes ilustres, que fulguram no cenário político brasileiro, filiados à agremiação brigadeirista, para dirigir os destinos desse grande partido. Honrosa incumbência, por sem dúvida espinhosa e difícil, exigirá de V. Excia. a dedicação e o esforço nunca desmentidos com que soube sempre encarar a responsabilidade dos seus atos.

Honra-se também o Paraná, porque o dr. Arthur Santos, como paranaense ilustre, tem emprestado sua inteligência, dado provas de sua cultura invejável no Parlamento Nacional, onde se mostra um grande defensor do nosso regime democrático, o incansável batalhador dos interesses de seus coestaduanos.

Arthur Santos merece, pois, as nossas sinceras homenagens, as homenagens cordiais da Assembléa Legislativa do Estado, que há poucos dias votou moção de regosio pela eleição de S. Excia. à presidência da UDN, moção essa aprovada pela Casa, por todas as suas bancadas, porque todos reconhecem em S. Excia., o deputado Arthur Santos, aquele homem que sempre soube fazer política com «P» maiúsculo, aquele homem que sempre soube defender os interesses do povo, aquele homem de caráter sem jaca, de conduta ilibada, que traz em seu nome uma tradição gloriosa.

Sr. Presidente, srs. Deputados, é grande a satisfação da Casa em receber a visita de tão ilustre homem público, cujo traço principal se define na defesa do nosso regime, neste momento infelizmente tão cheio de apreensões, como S. Excia. mesmo teve oportunidade de frisar em brilhante discurso por ocasião de sua posse. Disse S. Excia., nessa oportunidade, demonstrando seu grande espírito voltado sempre para os interesses de nossa pátria, com sua coragem cívica, de todos muito conhecida, o que pensa a respeito da situação nacional, e assim se pronunciou em certa altura: (lê)

«A atualidade brasileira é desanimadora.

A espiral de salários e preços é hoje uma constante da vida nacional. As atividades rurais degredadas por fatores de abandono e desestímulo, não suprem as exigências do mercado interno, ao passo que as utilidades industrializadas e os produtos agrícolas exportáveis passam à condição de gravosos pelo alto custo de produção, impossibilitados de concorrências nos mercados internacionais.

A vida das massas trabalhistas, senão das classes médias, beira a miséria. O custo da vida cresce assustadoramente. Há em todos os lares inquietação e insegurança. Uma onda de ceticismo varre as novas gerações, ameaçando-lhes a formação moral.

No regime presidencial, cabe ao governo como expressão do poder executivo a ação administrativa e a mais decisiva influência sobre o andamento dos negócios públicos. Pela soma de poderes que lhe foram cometidos, a amplitude e importância de suas atribuições, o chefe eletivo da Nação é a maior autoridade nacional e o gestor de seus próprios interesses. Se a máquina administrativa está emperrada, funciona mal ou sem rendimento, se os problemas que dizem respeito ao bem-estar das populações não são resolvidos sequer equacionados, culpa cabe ao órgão de direção e comando.

De resto, o que se increpa ao regime presidencial é ser governo forte de um só gerando o poder pessoal, arbitrário e incontestável do presidente da República. A hipertrofia do poder executivo é a pedra de toque da ofensiva contra o sistema político vigente. Consequentemente, não pode ser invocada essa dirimente para a absolvição do governo em face do visível desajustamento da ação administrativa e da sua emissão frente à crise econômica, social e política que assoberba o País.

A ação dos estadistas que dispõem do exercício do poder supre muitas vezes as próprias deficiências dos sistemas políticos e as falhas da legislação. As grandes reformas políticas e administrativas do Império não foram dadas de suas instituições nem dos partidos políticos. Foram obra dos estadistas e muitas vezes contra os programas dos gabinetes.

Na República houve bons e maus governos. Grandes e pequenos.

Não há instituições políticas, formas de governo, leis previdentes e categorias jurídicas que resistam aos governantes displicentes ou incapazes.

A ordem política que a Constituição de 1946 estabeleceu e que, magna para nós, é obra de nosso partido, já não se funda integralmente na conquista dos direitos individuais inalienáveis que a Revolução francesa trouxe na crista das ondas sob a égide de todo liberal; nem a ordem econômica se processa atualmente sob os olhos displicentes do estado

«gendarme» que no «laissez faire, laissez passer», afirma o seu alheamento no jogo dos interesses humanos. Não é, não!

O Estado brasileiro, e consequentemente o governo que lhe realiza a destinação, está aparelhado, por sua própria estrutura e por meio de legislação adequada, a atender à finalidade do bem-comum, cabendo aos partidos políticos estimulá-lo na ação construtiva ou tomar-lhe contas pela omissão criminosa. O silêncio implica em cumplicidade e em termos arrastados pelo desencanto das massas na mesma condenação e nas consequências do desespero popular.

A técnica da demagogia e das promessas milagreiras nas jornadas da propaganda eleitoral, já está superada e com ela não se engana mais a boa fé do povo brasileiro. Ninguém mais acredita «no poder transfigurado das formulas escritas», nem se deixa iludir pelo puro legalismo como solução para as crises econômicas e sociais.

O zelo no emprego dos dinheiros públicos e a sua boa guarda; a moralidade administrativa; a modestia dos governantes; a dignidade do poder público; o estímulo à produção e aos transportes; as medidas em favor da educação e da saúde; a fidelidade às tradições e à nossa política internacional independente de reforma constitucional ou de nova reestruturação nos órgãos administrativos, embora estejam eles na verdade reagrupados de maneira obsoleta ou defeituosa.

Vemos nessa brilhante peça oratória, sr. Presidente, a observação judiciosa de S. Excia., o nosso ilustre visitante, sobre a situação atual do Estado brasileiro, chamando-nos a atenção, no enunciado de fatores do descrédito popular, a falta de dignidade do poder público e imoralidade administrativa.

O que necessitamos é exatamente corrigir o regime nessa parte, porque, sem isto, a democracia fatalmente encontrará o seu caos.

Sr. deputado Arthur Santos, a bancada da União Democrática Nacional prazerosa com a visita honrosa de V. Excia. a esta Casa, rende-lhe esta modesta homenagem, esperando que V. Excia. continue na política, porque sabemos que, sendo V. Excia. daqueles homens públicos que agem com retidão, com dignidade, com amor à causa pública, e extraordinária coragem cívica, está dando o seu inestimável concurso aos que seguem a mesma esteira, no sentido da preservação da democracia brasileira, a qualquer preço. (Palmas).

O SR. MARIO FARACO (*) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

OSR. MARIO FARACO — Sr. Deputado Federal professor Arthur Ferreira dos Santos.

Quando, há poucos dias, tivemos oportunidade de apreciar requerimento do nobre deputado Edwino Tempski, no sentido de que a Casa se manifestasse a respeito da eleição de V. Excia. para a Presidência do Diretório Nacional da U. D. N., nós, da bancada do Partido Social Democrático, demos inteiro apoio àquela iniciativa.

E, agora, quando V. Excia. nos honra com sua presença nesta Casa, queremos saudá-lo, frisando que, apesar de estar V. Excia. em situação política antagônica à nossa, queremos saudá-lo, dizia eu, como paraenses que amam o torrão natal, queremos saudá-lo pela feliz decisão dos convencionais da UDN, elegendo V. Excia. às culminâncias da Presidência do Partido.

Não nos poderíamos furtar de externar nossa satisfação de ver um filho destas plagas elevado a tão altas funções.

Queremos saudá-lo não como a um político, sim como a um filho ilustre deste Paraná querido; queremos saudá-lo como sendo V. Excia. um daqueles que devem figurar, sem favor algum, entre as reservas

Morais de nossa terra; queremos saudá-lo como um paranaense que não tem desmentido as tradições de nossos antepassados; queremos saudá-lo como um mestre de Direito, que bem se evidenciou quer no Senado, quer na Câmara Federal, através dos debates parlamentares, demonstrando cultura e dedicação à causa pública; queremos saudá-lo como aquele que, lá fóra, tem projetado o nome de nosso Estado; queremos saudá-lo como representante de nossa cultura e da fibra de nossa gente, nem sempre reconhecidas pelo Governo Federal.

Saudando a V. Excia., afinal, sr. deputado federal Artur Ferreira dos Santos, a bancada do P. S. D. com assento nesta Casa, por meu intermédio, diz, parafraseando Alcântara Machado, que nem todas as águas de todos os mares serão capazes de apagar do cenário nacional os vestígios da cultura do povo de nossa terra, deixados nos Anais do Congresso Nacional pela atuação de V. Excia..

Queira, pois, sr. deputado Artur Ferreira dos Santos, como um sinal de gratidão da bancada do Partido Social Democrático, receber as nossas efusivas congratulações, por tudo aquilo que tem feito pelo bem do nosso Estado. (Palmas).

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR — Eminente deputado Arthur Santos, ilustre presidencialista.

Não poderíamos nós, do Partido Trabalhista Brasileiro, deixar de trazer nossa homenagem a V. Excia., sr. Deputado, eis que temos acompanhado sua trajetória política e, por que não dizer, temos acompanhado a trajetória de sua vida de lutas e de trabalhos, mesmo ausente da atividade política. Conhecemos Arthur Santos como moço ainda e promotor público, e já naquela época sentíamos o vigor da sua inteligência, sua capacidade jurídica já afluindo, denotando que surgiria, em muito breve, o constitucionalista, o parlamentar, o político. Acompanhamos a sua trajetória e vimos o advogado, nos auditórios da nossa terra, trazendo, para as lides do Direito, a esclarecida orientação de uma inteligência formada no estudo dos mestres, dos grandes tratadistas. Vimos em V. Excia., depois, o político que evoluindo, que crescendo, que se projetando, através de sua ação na Assembléia Legislativa Estadual, através da sua ação no Parlamento Nacional, trouxe ao nosso Estado os benefícios do seu trabalho, da sua atividade profícua, redundando isto tudo em contribuição invulgar para o nosso progresso, quer material, quer espiritual. E foi acompanhando suas lutas no Congresso que aumentou a nossa admiração, quando, defendendo teses fundamentais do nosso regime político, vimos a clareza meridiana dos seus argumentos, ao comentar a emenda Raul Pila, através do juízo acertado de suas ponderações, ao se credenciar como um dos maiores presidencialistas da Câmara dos Deputados.

Sr. deputado Arthur Santos. Agora, o Paraná se rejubila, depois de vê-lo numa vida afanosa, numa vida de trabalhos, à coletividade, se rejubila por vê-lo guindado à direção suprema da União Democrática Nacional, um dos grandes partidos da democracia política brasileira. E por isso que o Partido Trabalhista Brasileiro, que tem a satisfação e a honra de contar em V. Excia. como um de seus adversários, mas um adversário digno, um adversário de inteligência de escol, um paranaense de larga tradição, não dessa tradição que se apouca, não da tradição que se diminui pela vida afora, mas da tradição do trabalho, que V. Excia. recebeu do seu velho pai, dr. Claudino dos Santos, que, em menino, tive a

ventura de conhecer como um grande político, como um grande paranaense, como grande edil de Curitiba, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Portanto, é a tradição do trabalho, do estudo, do esforço não é a tradição de aristocracia, é a tradição conquistada na admiração pública, através de uma vida de serviços à coletividade, de uma vida de estudos e de operosidade.

V. Excia., sr. deputado Arthur Santos, é um descendente desta tradição, de que o Paraná se orgulha. E é por isso que levanto minha voz, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, para saudar-vos, para dizer-vos que realmente o Paraná, hoje, projeta-se no ambiente político nacional, através do nome de V. Excia. na direção de um Partido de homens de elite e de cultura. E se a esse Partido pertencem homens de elite, de cultura e de raro saber, não iriam escolher senão aquele que realmente pudesse representar um Partido de larga idoneidade, como é a União Democrática Nacional. Em que pese a controvérsia política, temos que reconhecer um fato, temos que reconhecer este conceito, temos que ver em V. Excia. um representante de um Partido que tem lutado pelas liberdades públicas, que tem lutado pela implantação sempre crescente dos primados da democracia em nosso país.

Sr. deputado Arthur Santos, receba, pois, do PTB, o aprêço e a consideração. (Palmas).

O SR. ATILIO BARBOSA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Deputado.

O SR. ATILIO BARBOSA — Sr. Deputado Arthur Santos. Como das outras vezes, V. Excia. entrou agora, nesta Casa, sob uma salva de palmas dos conterrâneos de V. Excia.

É o pensamento, é o sentimento dos paranaenses, que aqui estão presentes, e que têm acompanhado a trajetória da vida de V. Excia. dentro dos limites territoriais e da órbita da política nacional. Por conseguinte, os coestaduanos que V. Excia. encontra nestas bancadas, estão manifestando o pensamento dos demais paranaenses que também acompanham a sua vida pública com interesse e sinceridade, que acompanham com o desejo de ver V. Excia. vitorioso em todos os seus passos, que têm sido, felizmente, para uma carreira ascensional. É V. Excia., presentemente, um dos homens preeminentes do Paraná, e um dos vultos de maior expressão no cenário republicano brasileiro.

Todos nós, esteja V. Excia. em nosso meio ou esteja ausente, acompanhamos com interesse e com o desejo de ver V. Excia. cada vez mais elevado, porque verificamos a vida brilhante que V. Excia. vem exercendo, vem vivendo, contribuindo enormemente para as altas finalidades da nossa democracia.

O Partido que represento nesta Assembléia, vem trazer ao nosso eminente representante na Câmara Baixa do país, ao nosso eminente conterrâneo republicano, as homenagens que devemos a um dos nossos mais brilhantes representantes, como tem sido e continuará a ser, o deputado federal Arthur Santos. (Palmas).

O SR. AMADEU PUPPI — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. AMADEU PUPPI — Sr. deputado federal Arthur Santos.

A manifestação que V. Excia. está recebendo da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, é bem o reflexo daquilo que V. Excia. recebeu lá fora, elevando o nome deste nosso Estado glorioso, nesta fase de maior

projeção, nesta fase em que se torna conhecido no Brasil, em que se torna conhecido no mundo todo.

É bem V. Excia. o representante fiel dêste Estado, que cada vez mais está aparecendo entre os Estados brasileiros, e que tem em V. Excia. um pontífice da sua política. V. Excia. está recebendo neste instante, não só a manifestação da Assembléia, porque está recebendo a manifestação de todo povo do Paraná.

Eu me sinto à vontade ao felicitar V. Excia., porque juntamente com suas qualidades de jurista eminente, de tribuno erudito e de homem que honra o povo do Paraná, está a culminância de sua vida pública, ao receber a Presidência de um Partido que tem em mente a dignificação e a moralização dos costumes do Brasil.

Em nome do meu Partido, do P. R. P., rendo-lhe minhas homenagens e faço votos para que V. Excia. continue dignificando o Paraná, para que todos nós o acompanhem cheios de justo orgulho. (Palmas)

O SR. LOPES MUNHOZ — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LOPES MUNHOZ — Sr. deputado federal Arthur Santos.

Que não se cale a voz do Partido Republicano, nesta homenagem que se presta ao intrépido representante do Paraná na Câmara Federal, sr. deputado Arthur Santos. Disse muito bem o ilustre representante da U. D. N., ao saudar V. Excia. e fazendo uma citação do seu discurso pronunciado na Capital da República, que a hora presente é de tremenda responsabilidade, por isso mesmo que a hora presente, pela sofreguidão da iniciativa particular, aumenta a tarefa dos Governos; por isso mesmo que a hora presente, pela trepidação que emprega no seio das agremiações partidárias, cria um clima de expectativa, quase que de angústia e de inconformismo, é que o Paraná recebeu com a mais calorosa aprovação a investidura de V. Excia. no comando da UDN, dessa organização partidária da qual, muitas vezes, podemos divergir, mas cuja seriedade e cuja responsabilidade no exame dos mais altos problemas da nação, merecem o nosso apreço e a nossa admiração, justamente porque esta hora de tremenda responsabilidade dá aos partidos políticos, mais do que nunca, a incumbência da solução dos grandes problemas que sufocam a coletividade. A investidura de um paranaense com as qualidades de V. Excia., de intrépido lutador, corajoso mesmo, ao enfrentar as situações difíceis, constitui um verdadeiro paradoxo, porque o intrépido e corajoso lutador se transformou num ponto de harmonia do grande partido que é a UDN.

Por isso tudo, sr. Deputado Federal, a investidura de V. Excia. foi daquelas que repercutiram em todo o território paranaense e foi uma grande conquista para o nosso Estado, conquista maior talvez do que se tivéssemos obtido nesta hora um Ministério do Governo da República. Porque qualquer que seja o rumo e o destino do Partido que V. Excia. preside, não se pode negar a presença de um elemento do Paraná nos altos designios federais.

V. Excia., no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e em todas as demais atividades em que esteve, atuou sempre para o bem do Estado e da Nação, revelando sempre, a maior exatidão no cumprimento dos deveres. Essa investidura, essa opinião política do Paraná, proferida através da palavra de V. Excia., há-de repercutir como uma lição de sabedoria pública e de responsabilidade.

V. Excia. merece, aqui no Paraná, as homenagens mais respeitadas dos seus próprios adversários políticos.

O P. R., que tem com V. Excia. uma grande afinidade espiritual, de longo tempo, está muito à vontade para, em saudando ao nobre deputado

federal e ao presidente da UDN, fazer os votos mais sinceros para que, nesta nova investidura, a mais importante da vida política de V. Excia., saiba V. Excia. se desincumbir com a mesma intrepidez e com a mesma dedicação ao interesse coletivo que tem sido o seu galardão de homem público, no Paraná e na República. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado federal Arthur Santos.

O SR. ARTHUR SANTOS — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Entre as manifestações de simpatia ou de solidariedade, ou ainda de estímulo recebidas por ocasião da minha investidura na presidência da UDN, nenhuma veio tão direta ao meu coração como a que recebi da Assembléia Legislativa do nosso Estado, pela aprovação da moção oferecida nesta Casa pelo meu prezado correligionário e amigo, deputado Edwino Tempski. Compreendi perfeitamente, nos seus justos termos, o sentido desta homenagem. Era uma manifestação de simpatia, de apreço e, principalmente, de estímulo ao coestaduano que, no desempenho de mandatos políticos, nunca perdeu de vista os altos e afilivos interesses da nossa terra natal.

Vindo a esta cidade, o meu primeiro dever era comparecer nesta Casa, para manifestar o meu profundo reconhecimento por uma homenagem que tanto me envaideceu e distinguiu.

Aqui chegando, sr. Presidente, srs. Deputados, vejo aumentada a minha dívida de gratidão diante deste espetáculo de que fui alvo, vendo-me saudado pelos intérpretes de todos os partidos políticos representados nesta Casa, em palavras de tanto carinho e de tanta generosidade, para com um humilde representante do Paraná na Câmara Federal, que me sinto, sr. Presidente, profundamente esmagado.

Disse no meu discurso, quando da minha eleição e, posteriormente, em declarações à imprensa da Capital Federal, que nós da UDN não temos a jactância do monopólio da verdade, nem da dignidade de atitudes cívicas.

Somos uma agremiação como os outros partidos políticos da democracia brasileira, caracteristicamente pluripartidária. Idêntica é a responsabilidade de todos os partidos políticos na preservação das instituições representativas de nosso país; e imperativo, por assim dizer categórico, do próprio regime político que nos rege, e do voto proporcional que forma a opinião pública do Brasil, imperativo categórico, dizia, desse sistema político, é o entendimento entre os partidos políticos, é a colaboração entre os partidos políticos para a preservação das instituições democráticas.

Nós, da União Democrática Nacional, não temos a presunção de um arianismo político, de sorte que estendemos, lealmente, as nossas mãos a todas as correntes partidárias de índole democrática, certos de que nesse entendimento recíproco é que reside a grande força que há de manter a democracia brasileira, ainda nos seus passos incertos para os seus gloriosos destinos.

Disse naquela oportunidade, e parece que disse tendo a antevisão da recepção de que fui alvo nesta Casa, que o conceito de Garcia Calderon com relação à política sul-americana, de que o primeiro dever do político é o ódio contra o seu adversário, é, pelo menos entre nós, um conceito caduco. De fato, em nosso Estado, por circunstâncias quicá decorrentes de sua própria formação racial, esse preconceito de ódio contra os adversários é um conceito desconhecido.

Temos uma imensa tolerância pelas opiniões alheias e, embora filiados a partidos políticos subordinados a legendas distintas, é essa tolerância, uma tradição da vida política paranaense e, conseqüentemente, um atestado de sua maturidade política, de sua educação cívica. Temos

respeito pelas opiniões alheias e uma grande tolerância em nossos dissídios e em nossas competições. Talvez por isso o Estado do Paraná tenha conseguido, em menos de cem anos de sua vida autônoma, apresentar ao Brasil o espetáculo de uma província onde as lutas políticas deixaram de ser o entrevêlo que marca e separa definitivamente os homens, muitas vezes pelas dívidas de sangue ou pelas campanhas de ódios irreconciliáveis, para ser uma terra onde todos nós nos compreendemos e temos, acima de tudo, o interesse do bem comum, o interesse da grandeza de nosso Estado, e da grandeza de nossa pátria.

Tem sido este, sem dúvida alguma, sr. Presidente e srs. Deputados o traço marcante de minha pobre atuação na vida política de meu país. Nunca levei para o Parlamento Nacional questões políticas de nosso Estado e, quando forçado pelas circunstâncias ou pelas conjunturas da vida política, fui obrigado uma vez ou outra a quebrar essa orientação, sempre timbrei em não o fazer denegrindo os nossos homens públicos, fazendo restrições pessoais ou estabelecendo antagonismos personalistas, mas, pelo contrário, procurando projetar o Paraná no quadro da federação brasileira e defendendo os pontos de vista do meu partido ou da minha agremiação, com o maior respeito possível às opiniões antagônicas.

Posso afirmar-vos, sr. Presidente e srs. Deputados, que hoje, com as responsabilidades da direção de um grande partido político, o meu pensamento invariavelmente há de ser esse, aliás já assim afirmado no meu discurso de posse, de que estou convencido que é no entendimento e na cooperação entre os grandes partidos políticos de índole democrática, que havemos de encontrar a solução para os nossos problemas políticos e, conseqüentemente, a solução para os problemas econômicos e sociais que perturbam, dificultam ou asfixiam as populações brasileiras.

Sr. Presidente, srs. Deputados. Nunca esquecerei, nunca afastarei dos meus olhos e do meu coração, as generosas manifestações que acabo de receber dos partidos políticos com assento nesta Casa e, principalmente, as palavras aqui proferidas. Quando eu ouvia os oradores que me saudaram, quando escutava as palavras crinhosas com que me distinguiram tinha o prazer de recordar as figuras dos oradores, tão minhas conhecidas, alguns deles meus amigos, meus discípulos, outros meus companheiros de jornada, mas todos eles meus amigos particulares, e verifiquei então como é fácil e como é agradável a vida política no Paraná, quando, em todas essas bancadas, tenho o prazer, a satisfação e a honra de contar com amigos dedicados, companheiros leais, coestaduanos presentes e queridos, a respeito dos quais não faço distinção alguma dos meus próprios companheiros da bancada da União Democrática Nacional.

Com estas palavras finais, sr. Presidente e srs. Deputados, eu vos afirmo mais uma vez a minha gratidão imorredoura, pela homenagem de que acabo de ser alvo, e que há de constituir um estímulo para que eu prossiga no exercício do mandato político a que venho de ser investido pelo meu partido, de maneira tal, que jamais hei de desertar dos interesses da minha gente, e que jamais hei de desmerecer da simpatia, da estima e da confiança dos meus queridos coestaduanos da nossa gloriosa terra natal. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Antes de suspender a sessão por alguns minutos, a fim de que os srs. Deputados tenham oportunidade de cumprimentar, no Gabinete da Presidência, o ilustre visitante, quero, em nome da Mesa da Assembléia Legislativa, associar-me à homenagem que todos os partidos políticos com representação nesta Casa, acabaram de prestar ao ilustre homem público paranaense, deputado federal Arthur Ferreira dos Santos, ao ensejo da visita que ele nos faz para, com a fidalguia que lhe é característica, vir, pessoalmente agradecer a moção de aplausos e de regosijo votada por este Plenário por sua investidura na Presidência da U.D.N.

A Mesa se associa a esta manifestação que, de resto, foi a homenagem do próprio povo do Paraná, aqui tão altivamente representado pelos srs. Deputados, homenagem que, seja dita com toda sinceridade, é altamente merecida pelo nosso ilustre patricio, porque ele, nos vários mandatos que tem desempenhado na representação federal, assim no Senado da República como na Câmara dos Deputados, não tem sido apenas um servidor dedicado dos interesses do Paraná, mas também um defensor ativo da própria sobrevivência da democracia brasileira. O denodo, a bravura, a coragem de Arthur Santos, sempre estiveram a serviço das grandes causas da República, nos momentos mais decisivos de sua vida. E ele jamais esmoreceu, jamais silenciou aquela voz, muitas vezes até agressiva, que se tem alevantado de sua tribuna parlamentar para a afirmação de sua opinião, que é a opinião de um patriota sincero e altamente devotado à causa pública.

Hoje vêmo-lo alçado às culminâncias de Presidente de um dos grandes Partidos nacionais. Nós, os paranaenses, devemos nos encher de orgulho e de vaidade, porque esta ascensão do nosso patricio foi devida, única e exclusivamente, ao seu próprio valor.

Arthur Santos conquistou com galhardia a Presidência da U.D.N. Tem ele agora em suas mãos a flâmula desse Partido e, ele não a deixará cair deslustrada, como bem disse no seu discurso de posse, mas, que não é apenas a flâmula do Partido, porque também é a flâmula do próprio regime que os partidos políticos devem defender e preservar, para que a Nação prossiga na marcha ascensional da democracia. O Paraná conta hoje com uma voz autorizada, nos concílios da República e esta voz há de se alhear não só em defesa do regime republicano, como também e sobretudo, para maior prestígio e glória da terra paranaense.

Antes de levantar a sessão, para que os srs. Deputados cumprimentem nosso nobre visitante e patricio, associo-me às homenagens, como já disse, prestadas por todos os partidos políticos desta Casa, através dos vários oradores que se fizeram ouvir. Quero também agradecer pessoalmente a visita com que nos honrou o nosso ilustre patricio deputado federal Arthur Santos.

E suspensão a sessão durante quinze minutos.

O SR. PRESIDENTE — Declaro aberta a sessão.
Encerrada a hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 30 srs. Deputados.

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n. 396-52, que concede o auxílio de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), a Sociedade Operária Beneficente Santa Cândida, com sede nesta Capital. — **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 396-52

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — É concedido um auxílio de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), à Sociedade Operária Beneficente Santa Cândida, com sede nesta Capital.

Art. 2º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para ocorrer as despesas da execução da presente lei.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 23 de dezembro de 1952.

(a) Joaquim Lacerda — Presidente e Relator.

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n. 401-52, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Secretaria de Viação e Obras Públicas, destinado à construção de uma Casa Escolar no lugar denominado Florestal, município de Teixeira Soares. — **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 401-52
A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Departamento de Edificações da Secretaria de Viação e Obras Públicas, um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado à construção de uma casa escolar no lugar denominado Florestal, município de Teixeira Soares.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 1952.

(aa) Joaquim de Lacerda — Presidente; Gastão Vieira de Alencar — Relator.

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n. 403-52, que isenta do imposto de Vendas e Consignações, as operações internas dos negócios do café, na praça de Paranaguá e dá providências. — **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 403-52
A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — São isentas do imposto de Vendas e Consignações as operações internas que se realizarem com o café, na praça de Paranaguá desde que fique comprovado, em relação à mesma mercadoria, já ter sido pago o referido imposto ao Estado, pelo menos uma vez.

Art. 2º — A prova de que trata o artigo anterior, para efeito do reconhecimento da isenção, será constituída por uma guia de livre movimentação interna, expedida pelo Distrito Fiscal de Rendas de Paranaguá.

§ 1º — A guia de que trata este artigo será nominativa e transferível por endosso, também nominativo, nas revendas internas de café, na praça de Paranaguá.

§ 2º — A guia será extraída em duas vias, sem emendas ou rasuras, devendo a primeira via acompanhar o café até à exportação e destinando-se a segunda via à repartição emitente.

§ 3º — A guia referida no artigo 2º, será fornecida mediante a prova de identidade do café com o imposto pago, pela origem, época, número de lote, livros de registro, ensaque ou serviços que façam fé.

§ 4º — Em todos os comprovantes de que trata o parágrafo anterior, será feita pelo Distrito Fiscal de Rendas de Paranaguá, a declaração de que os mesmos produziram efeito para a obtenção da guia, cuja série, número e data serão mencionados.

Art. 3º — Por ocasião do processo de respectivo despacho de exportação, será exigida pela repartição arrecadadora competente, a apresentação da guia referida no artigo 2º, como prova de que o imposto foi pago uma vez a este Estado.

Parágrafo único — As guias mencionadas neste artigo, serão inutilizadas mediante termo lavrado nas mesmas pelo chefe da repartição arrecadadora, do qual constará que produziram os seus efeitos legais junto ao despacho de exportação, cujo número e data serão mencionados.

Art. 4º — Ficam mantidas as disposições do Decreto Lei n. 650, de 20 de junho de 1947, que não colidirem com a presente lei.

Art. 5º — A Secretaria da Fazenda baixará instruções para o cumprimento desta lei.

Art. 6º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 1952.

(aa) Joaquim de Lacerda — Presidente; Gastão Vieira de Alencar — Relator.

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n. 417-52, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a um auxílio à Cooperativa Mista de Consumo dos Funcionários Públicos, Bancários e Autárquicos de Ponta Grossa Ltda. — **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 417-52

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a um auxílio à Cooperativa Mista de Consumo dos Funcionários Públicos, Bancários e Autárquicos de Ponta Grossa Ltda.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 1952.

(aa) Joaquim de Lacerda — Presidente; Gastão Vieira de Alencar — Relator.

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n. 436-52, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) destinado a auxiliar o Aéreo Clube de Irati, para construção do seu aeroporto. — **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 436-52

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) destinado a auxiliar o Aéreo Clube de Irati para a construção do seu aeroporto.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 1952.

(aa) Joaquim de Lacerda — Presidente; Gastão Vieira de Alencar — Relator.

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n. 453-52, que concede o auxílio de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), à Sociedade Operária Beneficente Socorro, com sede nesta Capital. — **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 453-52

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — É concedido um auxílio de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), à Sociedade Operária Beneficente Socorro, com sede nesta Capital.

Art. 2º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para ocorrer às despesas da execução da presente lei.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 23 de dezembro de 1952.

(a) Joaquim Lacerda — Presidente e Relator.

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n. 485-52, que concede o auxílio de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), à Sociedade Beneficente dos Trabalhadores em Erva Mate, com sede nesta Capital. — **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 485-52
A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — É concedido um auxílio de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), à Sociedade Beneficente dos Trabalhadores em Erva Mate, com sede nesta Capital.

Art. 2º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para ocorrer às despesas da execução da presente lei.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 23 de dezembro de 1952.

(a) Joaquim Lacerda — Presidente e Relator.

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n. 591-52, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Alzira Cecília Rodrigues, viúva do ex-sargento da Polícia Militar do Estado, Atilano Rodrigues. — **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 591-52
A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — É concedida uma pensão mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Alzira Cecília Rodrigues, viúva do ex-sargento da Polícia Militar do Estado, Atilano Rodrigues.

Art. 2º — A despesa decorrente da execução da presente lei correrá pela verba própria do Orçamento vigente.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 1952.

(aa) Joaquim Lacerda — Presidente, e Gastão Vieira de Alencar — Relator.

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n. 604-52, que cria, anexo à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, o Instituto de Recuperação dos Surdo-mudos do Paraná e dá outras providências. — **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 604-52
A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — É criado, anexo à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, o Instituto de Recuperação dos Surdo-mudos do Paraná.

Art. 2º — Para atender ao disposto no artigo anterior, é o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 3º — Sessenta dias após a promulgação da presente lei, o poder Executivo baixará a regulamentação destinada ao Instituto de Recuperação dos Surdo-mudos do Paraná, dando normas e orientação para as suas atividades.

Art. 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 1952.

(aa) Joaquim Lacerda — Presidente e Gastão Vieira de Alencar — Relator.

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n. 633-52, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Inês Teixeira, viúva do ex-Auxiliar Fiscal Benedito Procópio Teixeira, da Guarda Civil, Chefatura de Polícia do Estado. — **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 633-52
A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — É concedida uma pensão mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Ignez Teixeira, viúva do ex-Auxiliar de Fiscal, Benedito Procópio Teixeira, da Guarda Civil, Chefatura de Polícia do Estado.

Art. 2º — A despesa decorrente da presente lei correrá pela verba 417, consignação 8.95.0 do Orçamento vigente.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 1952.

(aa) Joaquim Lacerda — Presidente e Gastão Vieira de Alencar — Relator.

O SR. PRESIDENTE — Segue-se a votação única das proposições que dependem de voto secreto, e que deixarei para o fim da Ordem do Dia.

Votação em 3ª Discussão — Projeto de Lei N. 564-52 — da Comissão de Constituição e Justiça que concede uma pensão mensal de Cr\$ 500,00 à Francisca Parganal Rostkowski, viúva do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado, Vitor Rostkowski. — **Aprovado.**

Votação em 3ª Discussão — Projeto de Lei n. 590-52, da Comissão de Constituição e Justiça, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 500,00 à Olimpia Neto Lago, viúva do Cel. Benjamim Augusto Lago, ex-comandante da Polícia Militar do Estado. Pareceres favoráveis das Com. Técnicas.

Ao referido projeto foi apresentada uma emenda.

O SR. 1º SECRETARIO — (lê):

EMENDA

AO PROJETO DE LEI N. 590-52

SUBSTITUA-SE O ART. 1º PELO SEGUINTE:

«Art. 1º — Fica concedida uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a OLIMPIA NETO LAGO viúva do Cel. Benjamin Augusto Lago».

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1953.

(aa) João Vargas de Oliveira, Hélio Setti, Joaquim Lacerda, Anísio Luz e Mário Faraco».

O SR. PRESIDENTE — Os srs. Deputados que aprovam o projeto, salvo a emenda, queiram se conservar sentados. — **Aprovado.** Os srs. Deputados que aprovam a emenda, queiram se conservar sentados. — **Aprovada.**

Votação em 3ª Discussão — Projeto de Lei n. 255-52 — de autoria do deputado Peregrino Dias da Rosa, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.500.000,00 à Secretaria de Viação e Obras Públicas, destinado à instalação de uma usina termo-elétrica na cidade da Lapa. — **Aprovado.**

Votação em 3ª Discussão — Projeto de Lei n. 270-52 — de autoria do deputado Peregrino Dias da Rosa, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 4.500.000,00 ao Departamento de Aguas e Energia Elétrica, para instalação de uma usina termo-elétrica na cidade de Rio Negro e outra no distrito de Campo Tenente. — **Aprovado.**

Votação em 3ª Discussão — Projeto de Lei n. 524-52, de autoria do deputado Peregrino Dias da Rosa, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), à Alaíde Kost Massa, viúva do Inspetor de Rendas, Cezar Massa. — **Aprovado.**

Votação em 3ª Discussão — Projeto de Lei n. 565-52 — de autoria do deputado Peregrino Dias da Rosa, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 700.000,00 para construção de um Grupo Escolar no Patrimônio de Iguarassú, Município de Astorga. Parecer fa-

vorável da Com. de Const. e Justiça. — **Aprovado.**

Submeto à Casa requerimento do deputado Júlio Xavier, apresentado na sessão anterior e que deixou de ser votado por falta de **quorum**. Será lido pelo sr. 1º Secretário.

O SR. 1º SECRETARIO (lê):

«REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, na forma do Regimento Interno, requer a inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão do Projeto de Resolução n. 24-52, que reestrutura o quadro dos funcionários desta Casa, já em fase de 3ª discussão.

Sala das Sessões, em 12-5-1953.

(a) Júlio Rocha Xavier».

O SR. PRESIDENTE — Está em votação o requerimento. — **Aprovado.** O Projeto será incluído na Ordem do Dia após receber parecer da Comissão Executiva.

Há sobre a mesa diversos requerimentos dos srs. Deputados, provenientes da Sessão Legislativa anterior e da Sessão Extraordinária, todos todos eles pedindo inclusão em Ordem do Dia de vários projetos. Tais requerimentos não foram anteriormente votados em virtude de falta de **quorum**. A Mesa considera esses requerimentos prejudicados, devendo os interessados renová-los, caso na presente Sessão Legislativa pretendam incluí-los de imediato na Ordem do Dia.

Votação em discussão única da Proposição n. 112-52 — Veto do sr. Governador do Estado, apostado ao Projeto de Lei n. 149-52, que concede auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) ao Diretório Acadêmico de Agricultura e Veterinária do Paraná.

Trata-se de matéria a ser decidida por escrutínio secreto. Antes de proceder o escrutínio, a Mesa vai verificar a existência de **quorum**. O sr. 1º Secretário fará a chamada dos srs. Deputados.

O SR. 1º SECRETARIO procede à chamada.

O SR. PRESIDENTE — A chamada acusou, neste momento, apenas 22 srs. Deputados. Não há **quorum** para a deliberação dos vetos, que ficará para a próxima Ordem do Dia.

Tomei a providência de fazer a verificação de **quorum**, a fim de não se perder tempo com o escrutínio secreto, que iria dar resultado negativo.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

O SR. JULIO XAVIER (Explicação pessoal) — Sr. Presidente. Estava inscrito na hora do Expediente e, não tendo sido possível falar naquela ocasião, quero encaminhar agora à Mesa um projeto de nossa autoria, que visa abertura de crédito especial de 400 mil cruzeiros destinado à construção de um grupo escolar em Campina do Siqueira, nesta Capital. Está devidamente apoiado e acredito que terá o amparo desta Casa.

Era só.

É encaminhado à Mesa o seguinte:

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 400.000,00, destinado à construção de um Grupo Escolar em Campina do Siqueira, nesta Capital.

Art. 2º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1953.

(a) Julio Rocha Xavier.

Justificativa

Constitue finalidade precípua do Estado o amparo e acurada assistência ao ensino, nada mais justo portanto a construção de um Grupo Escolar em Campina do Siqueira, que muito irá beneficiar aos seus habitantes, principalmente as crianças em idade escolar.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR — (Em explicação pessoal) — Sr. Presidente, aproveito a oportunidade que me é concedida para explicação pessoal, para apresentar um projeto de lei, abrindo crédito de 300 mil cruzeiros, com o fim de se construir em Vila Independência, Cornélio Procópio, uma casa escolar. Acompanha uma justificativa.

Sr. Presidente, desejaria pedir a V. Excia., como deputado e como representante da União Paranaense dos Estudantes, que se telegrafe ao Conselho Nacional de Educação, no sentido de pedir, de apelar a esse Conselho, para que receba, com a maior simpatia, com a consideração devida, o processo já encaminhado pelo magnífico Reitor da nossa Universidade, dr. Flávio Lacerda, com o pedido de federalização da Escola de Química, que deverá ser discutido na próxima sexta-feira. Peço a V. Excia. que submeta à aprovação desta Casa meu pedido de transmissão de um telegrama ao Conselho Nacional de Educação, antes da reunião de sexta-feira, em que se debaterá esse palpitante problema, que interessa à mocidade e ao povo do Paraná.

Sr. Presidente, lerei, em seguida, um ofício do Banco do Brasil, dirigido à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, em cópia, que me foi fornecido. (Lê):

«Exmo. Sr. Presidente:

«I Com referência a ofício dessa Assembléia de 23 de janeiro último, capeando cópia do requerimento de autoria do deputado Gastão Vieira de Alencar, sobre a importação de máquinas, asfalto e máquinas agrícolas, recomenda a nossa Sede que solicitemos dessa Assembléia Legislativa a indicação dos números dos pedidos de licença prévia de importação, que sejam do interesse deste Estado, objeto do requerimento acima mencionado.

II Aproveitam a oportunidade que se nos apresenta para enviarmos a V. Excia., Sr. Presidente, as nossas cordiais

Saudações

(a) Carlos Luiz de Albuquerque Maranhão

Chefe de Serviço».

Sr. Presidente, acho desnecessária a leitura do restante, porque tenho em mãos uma relação, que vou encaminhar a V. Excia., referente a pedidos de licença pendentes, destinados a obras do Governo e pedidos destinados a empreiteiros de estradas de rodagem. O número é muito grande e, naturalmente, aqui se encontra em número pequeno porque a maioria desanima de tanto pedir, de comprar e enviar suas requisições e pedidos de licença, à carteira competente. Naturalmente, são somente as que aqui se encontram porque foram tiradas de cópias do Banco do Brasil, em sua carteira competente nesta cidade.

Sr. Presidente, renovo o pedido que fiz nesta Assembléia, pedido que fizemos na reunião realizada em Cornélio Procópio, entre cafeicultores e a Associação dos Cafeicultores do Paraná, reunião esta que foi presidida pelo deputado Nilson Batista Ribas, no sentido de que esta Assembléia, através da orientação de V. Excia. promova com as classes conservadoras, com o comércio, com os agricultores de nosso Estado, a necessária reunião, e, mesmo, com a Federação das Indústrias do Paraná, também grandemente interessada no assunto das cambiais preferenciais às divisas produzidas pela exportação do café pelo Porto de Paranaguá. A medida ecoou no norte do Estado, como nas demais regiões, para solucionar o gravíssimo problema da nossa importação, e os indispensáveis para a feitura de estradas, irrigação do solo, para o incentivo da lavou-

ra, através de equipamentos agrícolas indispensáveis.

Sr. Presidente, renovo o pedido a V. Excia., para que nomeie uma comissão desta Assembléia Legislativa, a fim de entrar em entendimentos com a Secretaria de Agricultura, com a Associação dos Cafeicultores do Paraná, com a Federação das Indústrias, e com a Associação Comercial do Paraná, tôdas empenhadas na solução dêste momentoso problema.

Era só, sr. Presidente.

O SR. HÉLIO SETTI — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Deputado.

O SR. HÉLIO SETTI — Sr. Presidente, srs. Deputados.

A Assembléia Legislativa aprovou, hoje, a redação final do Projeto de Lei 403-52, referentemente à isenção do imposto de vendas e consignações no Porto de Paranaguá.

Sr. Presidente, está em andamento, nesta Casa, um projeto de lei de nossa autoria, sobre o mesmo assunto. E o deputado Gastão Vieira de Alencar encaminhou à Mesa, quando dos últimos dias do anterior período legislativo, um requerimento pedindo a vinda a plenário dêsse projeto de minha autoria. De modo que, sr. Presidente, solicitarei da Mesa providências no sentido de que êste projeto seja localizado na Comissão competente. Porque se o projeto já estiver na Comissão por mais de trinta sessões, pode vir a plenário atendendo ao requerimento do nobre colega, assim como ao Regimento Interno.

Sr. Presidente, outro assunto que me traz à tribuna é o de encaminhar ao Chefe do Poder Executivo dois pedidos de informações. O primeiro se relaciona com parte do Pessoal que trabalha no Tribunal Eleitoral. Sabemos muito bem que é permitido ao Tribunal Eleitoral requisitar funcionários para serviço eleitoral. Esta requisição, ainda por força de lei, garante a êsses funcionários tôdas as vantagens e regalias das funções que ocupavam no próprio funcionalismo da União e do Município. Acontece que os funcionários requisitados, e que até o momento não puderam ser dispensados porque o Tribunal Eleitoral está em franco trabalho, preparando-se para as eleições de outubro próximo, estão perdendo as porcentagens normais que recebem como funcionários do Estado. E, depois de uma série de idas e vindas, não somente ao Palácio do Governo como também às Secretarias competentes, êles dirigiram ao sr. Governador do Estado um expediente, que também não teve despacho algum, motivando isto que êsses funcionários se sintam prejudicados.

No meu pedido de informações, cito os artigos da legislação em vigor, que garantem ao funcionário o recebimento da porcentagem. Tenho a certeza de que, com o meu pedido, o sr. Governador determine a pronta volta, porque funcionários que pretendem voltar às suas funções, foram impedidos, em virtude de uma portaria do Tribunal Eleitoral que diz necessitar dos trabalhos dos mesmos.

— O segundo pedido de informações diz respeito a assunto muito grave que se teria passado na Delegacia de Polícia. Na manhã de ontem, Sr. Presidente, ali faleceu um dos presos, de nome José Manoel Lopes, residente na Vila Capanema e que havia sido preso no dia 9. Portanto, de 9 até ontem estava este cidadão preso, vindo a falecer, e era demente. Não podia ficar detido todos êstes dias numa prisão, que nós sabemos ser uma prisão de emergência. Além disso, êsse cidadão viu-se despojado de tôdas suas vestes, permanecendo assim êsses dias, vindo a falecer às 9 horas da manhã de ontem.

É um fato muito grave, que não pode passar assim, e quem sabe até cabe a abertura de um inquérito.

É encaminhado à Mesa o seguinte:

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Sr. Presidente.

O deputado que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa, através de sua Mesa dirigente, Considerando, ter o Governo do Estado atendido requisição do Tribunal Eleitoral, colocando à disposição do mesmo 9 (nove) funcionários estaduais;

Considerando que referidos funcionários deveriam continuar a perceber dos cofres do Estado, com todas as vantagens e regalias da função que anteriormente exerciam;

Considerando que a Lei Federal de n. 486, diz, em seu artigo 8º, § 1º: «Essas requisições não poderão ser recusadas em virtude de preferência assegurada ao Serviço Eleitoral».

§ 2º — «Os servidores requisitados conservarão os direitos das vantagens dos seus cargos».

Considerando, que citada requisição se justificou ainda pelo que preceitua a Lei n. 1.164, e não ter cessado até agora o serviço eleitoral, aproximando a época de nova eleição, devendo os funcionários requisitados permanecer à disposição do Tribunal;

Considerando, que em suas funções, no Estado, os funcionários em apreço têm direito a percentagens previstas em lei;

Considerando, terem os mesmos se dirigido ao Sr. Governador no sentido de determinar o pagamento do que lhe é devido, referentemente às percentagens;

Considerando, não ter, até a presente data, havido qualquer providência a respeito;

Considerando, ter o Tribunal Eleitoral baixado portaria determinando que não fosse dispensado nenhum dos funcionários requisitados;

Considerando, que um funcionário municipal, também requisitado está percebendo, aliás muito justamente, as gratificações de seu cargo;

Considerando a obrigatoriedade que têm os Governos federal, estadual ou municipal, de dar pleno apoio aos servidores eleitorais;

REQUER do Governo do Estado as seguintes informações:

a) quais as razões que determinaram o Governo do Estado a não efetuar o pagamento das percentagens em apreço?

b) — qual o fundamento legal?

c) — há quantos meses isso acontece?

d) — qual o andamento do requerimento firmado pelos funcionários citados solicitando o pagamento das percentagens?

Sala das Sessões, 13 de maio de 1953.

(a) Hélio Setti.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Sr. Presidente.

O Deputado que este subscreve, no uso dos direitos que lhe são conferidos pelo Regimento Interno da Casa, através de sua Mesa dirigente,

Considerando, ser a Delegacia de Plantão, lugar destinado às prisões de emergência;

Considerando, existir em Curitiba um hospital especializado para o internamento de dementes;

Considerando ser obrigação de nossas autoridades a assistência ao povo em geral, com atendimento imediato e concreto de suas necessidades;

Considerando, não ser permitida a permanência num cubículo daquela Delegacia de pessoas doentes;

Considerando, ter falecido em data de ontem, 12 de maio, por volta das nove horas, no Xadrez da Delegacia de Plantão, o cidadão José Manoel Lopes, que sofria das faculdades mentais;

Considerando, que o mesmo foi ali recolhido em nove do corrente fi-

cando detido quatro dias, sem qualquer vestimento cobrindo seu corpo, tanto assim que teve que ser conseguida roupa para o seu enterro;

Considerando, encerrar o fato grave responsabilidade que merece a necessária explicação e consequente abertura do inquérito;

REQUER do Governo do Estado as seguintes informações:

a) — quais as razões de ter ficado preso por quatro dias o cidadão José Manoel Lopes?

b) — quais as razões de sua morte?

c) — qual o motivo de ter sido despojado de suas vestes, permanecendo nesse estado todos os 4 dias?

d) — qual a autoridade que determinou essa prisão?

e) — o fato é do conhecimento do Chefe de Polícia?

Salas das Sessões, 13 de maio de 1953.

(a) Hélio Setti.

O SR. IRACY VIANNA — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. IRACY VIANNA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Achava-me inscrito, mas tendo se esgotado o Expediente sem que chegasse minha vez, e considerando que a matéria que vai merecer minha atenção apresenta interesse, agravada mesmo diante do pedido de informações feito pelo nobre deputado Hélio Setti, ao se referir à morte de um demente em cubículo de uma delegacia local, o que vem evidenciar a falta de acomodações nos estabelecimentos adequados para reclusão de tais enfermos. Verifica-se, pois a oportunidade do pedido de informações que passo a ler:

«PEDIDO DE INFORMAÇÕES

A generosidade do povo curitibano, cuja grandeza de sentimentos constitui uma de suas características, vem mais uma vez se evidenciando na grande campanha que ora se desenvolve, pró «Hospital Nossa Senhora da Luz».

Não há quem desconheça a situação em que se encontra aquele nosocomio e não há quem se negue a dar o seu apóio a tão humana campanha.

É verdadeiramente impressionante o esforço, zelo e abnegação com que aquela instituição vem procurando preencher as suas finalidades. Desde há muito que está com deficiência de recursos, ante o vulto de encargos que lhe estão afetos. Super lotado, com um número de doentes internados muito superior à sua capacidade, viu-se na contingência de espalhar colchões pelo chão, até pelos corredores, para não deixar ao relento e ao abandono pobres insanos. É um estabelecimento cincoentenário e que não dispõe de capacidade necessária para atender às necessidades atuais do Estado, face ao nosso gigantesco crescimento demográfico.

Esse problema não é de hoje, e tanto isto é verdade que o Governo anterior, procurando desafogar a nossa tradicional Casa de Alienados, houve por bem determinar a construção do Hospital Colônia de Psicopatas, nas proximidades do Canguiri.

Essas obras, ao término da administração passada, estavam praticamente concluídas e, no entanto, segundo consta, até agora não está aquele moderno e modelar nosocomio utilizado.

Não se justifica que empreendimento tão custoso e de tão nobilitantes finalidades, permaneça indefinidamente sem ser utilizado, mormente em face da angustiante situação em que se encontra o Hospital Nossa Senhora da Luz, impossibilitado de, sozinho, dar a conveniente assistência aos doentes mentais do Estado.

Face ao exposto, e na forma do Regimento Interno o Deputado que este subscreve pede que, por intermédio da Mesa, sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações:

a) — em que pé se encontram as obras do Hospital Colônia para Psicopatas?

b) se já concluídas, por que até hoje o Governo do Estado não pôs em funcionamento tão importante e necessário estabelecimento hospitalar?

S. Sessões, 13 de maio de 1953».

Era só, sr. Presidente.

O SR. ATILIO BARBOSA — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ATILIO BARBOSA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Acabo de receber do sr. deputado Constâncio de Souza, que se acha em Joaquim Távora, um telegrama que passarei a ler perante esta Assembléia, dirigindo um apêlo a V. Excia.:

«Rogo ocupar tribuna Assembléia fim solicitar interferência junto governo para o estabelecimento imediato ligação telefônica municípios Carlópolis Joaquim Távora pt Neste momento estou telegrafando governador solicitando idêntica medida pt Agradeço sua atuação pt Constâncio de Souza deputado».

Sr. Presidente, Joaquim Távora e Carlópolis hoje são comunas importantes, do Estado do Paraná, e que merecem nossa especial atenção.

Dirijo o apêlo a V. Excia., para que seja reforçado perante o sr. Governador do Estado o pedido que nos vem endereçado e que está assinado por um membro desta Assembléia.

O SR. ALICIO MOTA — (Em explicação pessoal). Em aditamento às palavras que pronunciei nesta Casa, em sessão anterior, sobre a momentosa questão de terras devolutas do Estado, na qual estaria havendo intervenção policial, quero endereçar ao Executivo o seguinte Pedido de Informações. (Lê):

«O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Interno.

É por este a V. Excia. para requerer seja encaminhado ao Exmo. Sr. Governador do Estado o requerimento do teor seguinte, referente à Chefe-fatura de Polícia.

1 — Si há contingentes da Polícia Militar Estadual nas terras devolutas no Estado, e onde estão elas aquarteladas.

2 — Si há contingentes dessa milícia em terras de particulares, embora compradas ao Estado com título definitivo ou ainda pendentes de pagamento.

3 — Si sobre essas terras referidas nos itens 1 e 2 supra, há indébita ocupação ou demanda, que motive a presença das ditas forças como acima.

4 — Si essas referidas forças, nas terras devolutas do Estado, como no item 1 supra, sobre as quais haja pendência judicial, estão devidamente requisitadas em virtude de mandado judicial competente e de que juízo?

5 — Si há forças em terras particulares, como no item 2 supra e si estão elas também devidamente requisitadas, em virtude de mandado judicial competente e de que juízo?

Si essas forças estão aquarteladas nas referidas terras como nos itens 1 e 2, devem ser imediatamente retiradas. a) porque é ilegal a presença dessas forças não munidas dos competentes mandados judiciais. b) — porque assim, ao invés de manterem a ordem, obrigação precípua das forças armadas, dão margem, postas assim ilegalmente, à disposição

de interesses inconfessos, a choques inevitáveis, dos quais resultarão, como tem resultado, o derramamento inglório e criminoso do sangue de nossos patrícios e a expulsão, pelos métodos do recurso à força armada, do nosso bravo homem do sertão, herói anônimo da grandeza de nossas cidades, nascidas por encanto, das suas machadadas na derrubada das matas, as quais erguerão assim, para o amanhã radiante, a grandeza do Estado e, conseqüentemente, da nossa estremecida pátria.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1953».

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Os pedidos de informações dos nobres deputados Iracy Vianna, Hélio Setti e Alício Mota, serão devidamente encaminhados, na forma dos requerimentos de seus ilustres autores.

Requerimento do sr. Vieira de Alencar. — **Aprovado.** Será transmitido o telegrama, e a Mesa pede ao nobre Deputado o obséquio de redigi-lo.

Apelo do sr. deputado Atilio Barbosa será reforçado por esta Assembléia e dirigido ao sr. Governador do Estado.

Projeto de lei de autoria do sr. Julio Xavier, será submetido a apoio na próxima sessão.

Projeto de lei de autoria do sr. Vieira de Alencar, será submetido a apoio na próxima sessão.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, convocando outra para o dia 15, em virtude de amanhã ser Dia Santo e de a Casa, como é de praxe, não realizar sessões em dias santificados, com a seguinte

Ordem do Dia:

Votação em 1ª discussão dos Projetos de Lei ns. 355-52, 395-52, 610-52, 620-52, 163-52, 386-52, 387-52, 445-52, 645-52, 647-52, 648-52, 657-52, 660-52, 667-52, 702-52, 64-52, 1-53 e 617-52;

4ª Discussão do Projeto de Lei n. 590-52;

2ª Discussão do Projeto de Lei n. 547-52;

1ª Discussão dos Projetos de Lei ns. 605-52, 669-52, 670-52, 672-52, 673-52, 674-52, 218-52 e 533-52;

Votação em Discussão Única das Proposições ns. 112-52, 113-52 e 117-52.

Levanta-se a sessão.